



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

001

CAPA DE AUTUAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CERTAME

AUTUAÇÃO	CONTROLE DE LICITAÇÃO
Data: 21/06/2024	Processo nº: 084/2024
Responsável: DIOGO GONÇALVES DA SILVA	Modalidade: Inexigibilidade Nº: 009/2024
Cargo: Secretaria / Membro CPL	Data da Ata de Reunião: 21/06/2024
Assinatura: _____	Horário: 14:00 horas

OBJETO:

O objeto do presente processo de inexigibilidade de licitação caracteriza-se pela contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização da 42ª FEFAL.

CONTABILIDADE:

Dotação Orçamentária:

Ficha: 437-100

02020207.2060620042.100 – Realização Exposição Agropecuaria

33.90.39.00 – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica

Obs: Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal

RECURSOS: Próprios

INEXIGIBILIDADE - ART. 74, II LEI 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

PORTARIA Nº 072/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação¹, Equipe de Apoio e Pregoeiro do Município de Faria Lemos - MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021"

O Prefeito Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, Sr. Gilberto Damas de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 008/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **JOSÉ FERNANDO PEREIRA** para responder, cumulativamente, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**² do Município de Faria Lemos-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

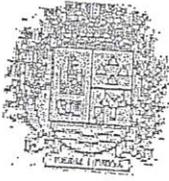
¹ Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

- I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
- II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
- III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

² LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



20103

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

Parágrafo Único.³ Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr. Diogo Gonçalves da Silva - Membro

Sr. Reinaldo Correa dos Santos - Membro

Art. 2º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

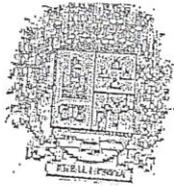
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

³ Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.



04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 3º - Designar a Sr. **JOSÉ FERNANDO PEREIRA** para responder, cumulativamente, pela função de **PREGOEIRO**⁴ do Município de FARIA LEMOS-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Faria Lemos/ MG, 07 de abril de 2021.


GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Prefeito Municipal

⁴ § 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

2.105

DO: Gabinete do Prefeito

PARA: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor Presidente,

Cordiais Saudações,

Venho solicitar da Comissão Permanente de Licitação, a contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização da 42ª FEFAL.

Diante do exposto, aguardo o solicitado.

Faria Lemos/MG, 20 de junho de 2024 .



GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

*AO SENHOR
JOSÉ FERNANDO PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
FARIA LEMOS/MG.*



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

2024

DO: Gabinete do Prefeito

PARA: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor Presidente,

Cordiais Saudações,

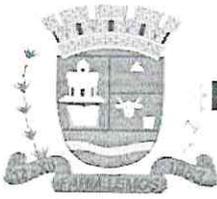
Venho solicitar da Comissão Permanente de Licitação, a contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização da 42ª FEFAL.

Diante do exposto, aguardo o solicitado.

Faria Lemos/MG, 20 de junho de 2024 .

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

AO SENHOR
JOSÉ FERNANDO PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
FARIA LEMOS/MG.



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

1.0 INTRODUÇÃO:

1.1 Este termo de referência visa à orientação para a contratação de empresa que promova o serviço de realização da festividade comemorativas DA 42ª FEFAL DE FARIA LEMOS/MG, que será realizada no dia 13/09/2024 através da contratação da seguinte atração artística: O Cantor Felipe Araujo, constantes neste termo de referência.

1.2 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2.0 DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa que promova o serviço de realização da festividade comemorativa da REALIZAÇÃO DA 42ª FEFAL, que será realizado no dia 13 de setembro de 2024, através da contratação da seguinte atração artística: O Cantor Felipe Araujo.

3.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O prazo para pagamento previsto será de no dia da realização do evento no valor de R\$ 180.000,00, conforme a programação financeira do Município, podendo ser antecipado ou prorrogado através de termo aditivo, conforme determina a Lei 14.133/2021;

3.2 O pagamento será realizado conforme programação financeira do Município, após liquidação das notas de empenhos atestado da conferência da execução dos serviços por parte da secretaria solicitante, por meio de cheque ou de depósito bancário, e emitido o comprovante via fax. As notas fiscais dos serviços deverão ser enviadas para o endereço da Prefeitura Municipal de Faria Lemos, acompanhada do recibo e demais documentos e comprovações que forem necessárias:

Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CNPJ. Nº 18.114.280/0001-24

Endereço: RUA DR. JOSÉ CLÁUDIO VALLADÃO FERRAZ, 208

Bairro: CENTRO

Cidade: FARIA LEMOS

UF: MINAS GERAIS

CEP. 36.832-000

3.4 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

08

poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

3.7 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

3.8 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

3.9 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

4.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução dos serviços, serão utilizados recursos, através da Secretaria de Agricultura, na seguinte classificação orçamentária:

Ficha: 437-100

02020207.2060620042.100 – Realização Exposição Agropecuaria

33.90.39.00 – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica

5.0 DO VALOR MAXIMO ESTIMADO:

5.1 A aceitabilidade por parte do Município será aferida a partir dos preços seguintes preços estimados por LOTE (único):

5.2 O valor máximo estimado é de R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

5.3 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (SESSENTA) dias.

6.0 ESPECIFICAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS:

6.1 Especificações das atrações artísticas, com o dia e o horário de apresentação nas festividades:

ITEM	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	HORÁRIO	VALOR
	DIA - 13/09/2024	horário 23:00h	
01	O Cantor Felipe Araujo	23:00h	180.000,00

7.0 PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 As propostas de preços deverão ser apresentadas em uma via, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada pela licitante proponente, em todas as suas folhas e deverá apresentar as seguintes indicações:

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000

Tel.: (32) 3749 – 1180 Site: <https://www.farialemos.mg.gov.br/>



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

17 09

7.2 Preço por LOTE, incluídas todas as despesas necessárias por conta da contratada, despesas com salários e encargos previdenciários e trabalhistas de pessoal (motorista, e carregadores e outros), bem como combustível e quaisquer outras despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da contratada, seguros, obrigações junto ao DETRAN, encargos decorrentes de multas e indenização e quaisquer outras decorrentes da contratação;

7.3 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta dias).

8.0 TIPO DE JULGAMENTO:

8.1 A avaliação do preço excessivo poderá tomar em consideração os preços praticados na região e por banco de preços públicos ou do último contrato realizado nas mesmas condições estabelecidas pela contratante;

8.2 Comprovação de capacidade na produção e realização do serviço, com atividade comprovada, mediante atestado ou comprovação de execução;

9.0 PRAZO DE VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência até dia 30 de setembro de 2024, contados da data de sua assinatura para o início da prestação dos serviços objeto deste termo de referência, podendo ser prorrogado ou até mesmo antecipado nos termos da Lei 14.133/2021.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

DAS OBRIGAÇÕES

10.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A) Providenciar todos os ALVARÁS, SEGUROS e AUTORIZAÇÕES necessárias à realização do evento atendendo às regulamentações do âmbito Municipal Estadual e Federal especialmente quanto aos Alvarás da Ordem e Sindicato dos Músicos, ECAD e ISS, responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários, mesmo aqueles que possam ter sido criados entre a data da assinatura deste instrumento e a data da realização do evento.

B) Providenciar todas as medidas necessárias para garantir a segurança física dos artistas, músicos e equipe durante todo o tempo de permanência na cidade do evento estendendo-o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente o palco "frente e laterais", camarins, translados e hotel.

C) Contratação de PESSOAL DE SEGURANÇA para garantir a guarda dos instrumentos musicais e equipamentos do palco e ainda fornecer elementos capacitados para organização do evento devidamente uniformizados e identificados em quantidade compatível ao local do evento.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

1010

D) Não serão permitidas filmagens e fotografias sobre o palco após o início do Show, as câmeras para telão deverão ser instaladas em praticáveis fora do palco.

E) Instalar no local do evento equipamentos de som e luz para o espetáculo conforme memorial técnico fornecido pela CONTRATADA, devendo ainda estes equipamentos serem aprovados pelos seus técnicos.

10.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A. Comparecer e participar do espetáculo público promovido pela CONTRATANTE, no dia na hora e local estabelecido neste contrato, fazendo-se acompanhar da respectiva BANDA, para oferecer durante o período de (90) NOVENTA MINUTOS, uma apresentação artística como compositores cantores e intérpretes de musicas do repertório da bando Cantor Felipe Araujo, uma vez satisfeitas todas as condições aqui preestabelecidas.

B. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

C. Comunicar previamente, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias qualquer fato ou causa impeditiva o que obste o comparecimento e a participação no evento, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.

D. Contratação de CARREGADORES, trabalhadores braçais avulsos, para carga e descarga traslado e empilhamento dos equipamentos, montagem da estrutura de palco, camarins, bem como todos os necessários na desmontagem e carregamento após o evento; esses CARREGADORES deverão estar à disposição da CONTRATADA no local e no dia do evento à partir das (08:00) horas, permanecendo no local até após o término da apresentação artística e o total traslado e carregamento dos equipamentos utilizados para o Show.

E. Fornecimento de veículos, com motorista e ar condicionado, em ótimas condições de conservação e uso, com placa particular, para ficar à disposição dos artistas no hotel e fazer os traslados necessários e ainda cumprirem os trechos, dentro dos horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

F. Fornecer hospedagem em Hotel para os membros da comitiva, de acordo com o ROOM LIST fornecido pela CONTRATADA.

Quando das reservas do hotel, a gerência deverá ser orientada para que os gastos com refeições, frigobar, telefones e extras sejam cobrados individualmente, de cada um dos hospedes integrantes da equipe quando de suas saídas do hotel.

Não serão aceitas configurações diferentes do ROOM LIST.

11.0 DAS PENALIDADES ENTRE AS PARTES:

11.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressaltados os casos devidamente justificados e



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

11

comprovados, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

b) Pela recusa em execução dos serviços, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) valor do global contratado.

c) Pela demora em refazer a reposição rejeitando ou corrigir falhas da execução dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido.

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução dos serviços, entendendo-se como recusa na reposição não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global contratado.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 14.133/2021 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - Impedimento de licitar e contratar com ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e com a CONTRATANTE e o descredenciamento do sistema de cadastro estadual e municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.2 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo de execução dos serviços.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para execução dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

12

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações**.

11.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) valor do global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.5 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

11.6 A competência para aplicar todas as sanções será da **Autoridade Superior ou do Ordenador da Despesa do CONTRATANTE**.

12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. **REPRODUÇÃO DO ESPETÁCULO:-** Fica expressamente proibida a gravação e reprodução do espetáculo ora contratado no todo ou em partes por qualquer meio inclusive com a utilização de fonógrafo magnético ou outro meio que possa vir a ser inventado com o objetivo de gravar ou transmitir imagens ou sons, bem como a venda de programas, retratos, impressos de qualquer natureza, pôsteres, camisetas, e quaisquer outros itens que difundam a imagem do artista da **CONTRATADA** no local do evento e/ou proximidades, salvo quando houver prévia e expressa autorização da **CONTRATADA**.

12.2. **PATROCINADORES:-** Eventuais patrocinadores do evento, que celebrarem contrato ou o acordo diretamente com a **CONTRATANTE**, deverão ser aprovados e autorizados previamente pela **CONTRATADA** evitando-se assim, incompatibilidade de marca ou produto do patrocinador com a imagem pública dos artistas da **CONTRATADA**.

12.3. **PUBLICIDADE:-** Fica vedada a vinculação gratuita, sem que haja a prévia e expressa concordância da **CONTRATADA** bem como condicionar a venda de ingressos ou convites a produtos ou serviços de patrocinadores e ou terceiros.

12.4. **DAS RESPONSABILIDADES PASSIVAS:-** A **CONTRATANTE** assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorrem antes durante e depois da apresentação aqui contratada, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imprudência na segurança e etc.

12.5. Assume a **CONTRATANTE**, igualmente total responsabilidade por eventuais danos causados aos bens pertencentes à **CONTRATADA**, ou a sua equipe inclusive instrumentos musicais, independente de dolo ou culpa própria ou de terceiros, extensiva essa responsabilidade



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

13

aos casos de perda, furto simples ou motivados por casos fortuitos ou de força maior, comprometendo-se e obrigando-se pela restauração e ou restituição do equipamento, a critério da **CONTRATADA**, sempre em iguais quantidades, modelos e marcas estabelecendo a responsabilidade ao período entre a chegada dos referidos equipamentos a cidade até a sua retirada para destino seguinte.

12.6. LIMITE DA APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS: Fica ressaltado que as únicas obrigações dos artistas da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE** são as que se referem a sua apresentação no evento dentro das condições convencionadas neste contrato, sendo que não poderão ser assumidos quaisquer outros compromissos como passeio, jantares, seção de fotos, entrevistas ou autógrafos e etc, não podendo ainda ser o espetáculo utilizado para finalidades políticas ou religiosas.

12.7. DA OCORRÊNCIA DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUÍTO:- Na ocorrência de força maior ou caso fortuito, exemplo do acontecimento de enfermidade repentina dos artistas da **CONTRATADA**, que impossibilite a realização do evento independente de prévio aviso, as partes obrigam-se a realizá-lo se assim entenderem em data futura, definida em função da agenda dos artistas para a nova data, ou optativamente, poderão igualmente convencionar a devolução das quantias pagas antecipadamente pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

12.8. DO INADIMPLEMENTO:- Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da **CONTRATANTE** fica estipulada uma multa contratual de valor equivalente à **50% (cinquenta por cento)** do preço estabelecido no contrato, que deverá ser paga pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** independentemente da perda total de quaisquer parcelas pagas antecipadamente e das obrigações de ressarcir os prejuízos decorrentes da execução por perdas e danos a critério da **CONTRATADA**.

12.8.1. Inadimplindo a **CONTRATADA** pagará esta à **CONTRATANTE** **50% (cinquenta por cento)** do valor fixado pelo contrato, obrigando-se a devolver imediatamente as quantias recebidas a título de antecipação ficando isenta da obrigação de ressarcir quaisquer prejuízos relacionados com perdas e danos.

12.9. TRANSFERÊNCIA DA DATA DE APRESENTAÇÃO:- Na possibilidade de ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que importem em transferência na data de apresentação dos artistas da **CONTRATADA**, bem como sinistros com instrumentos musicais, e etc..., A **CONTRATANTE** será responsável por todas as condições de custo remanescentes que se fizerem necessários para a realização do Show.

12.10. A **CONTRATADA** poderá não realizar o Show caso haja atraso superior a 120 (CENTO E VINTE) minutos do horário determinado deste contrato sem prejuízo para a mesma.

20 de junho de 2024


GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

1.014

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- OBJETO

1.1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização da 42ª FEFAL.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Faria Lemos-MG possui a tradição de realizar a festividade cultural da FEFAL, esta que é uma festa tradicional de Faria Lemos com expositores da Feira de Faria Lemos, demonstrando suas belezas, artesanatos e a exposição agropecuária que é tradicional no estado de Minas Gerais.

3- REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1. Ao verificar que o Show do Cantor Felipe Araujo atende as características exigidas para este evento e agrada a população de Faria Lemos, procedeu com a busca de Notas Fiscais para verificar os valores propostos.

3.2. Verificou-se que o cantor em questão é consagrado pela opinião pública:

3.3. Verificou-se também que o cantor se apresentou por intermédio de empresário exclusivo, evitando assim o empresário “oportunista de data”.

3.4. Durante o levantamento de mercado, identificou-se que o prazo de execução razoável e compatível com as características do objeto licitado é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento, emitida pelo setor de compras do município de Faria Lemos-MG.

4- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. Considerando o recurso reservado pelo Município de Faria Lemos, e a possibilidade de um show de 90 minutos, consideramos que a melhor escolha é do Show de O Cantor Felipe Araujo.

5- VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. Utilizou-se como parâmetro de obtenção dos valores os preços através da apresentação de notas fiscais de outros shows realizados pelo Cantor.

6- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000

Tel.: (32) 3749 – 1180 Site: <https://www.farialemos.mg.gov.br/>



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

2015

6.1. Tendo-se em vista todas as anuências apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar entendemos que estamos diante de uma inviabilidade de competição a ser sanada com a realização de uma inexigibilidade.

7- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

8- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos ou interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

9- CONCLUSÃO

9.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Faria Lemos-MG, 20 de junho de 2024.



Gilberto Damas de Sousa
Prefeito



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

1016

Solicitação

DA: Comissão Permanente de Licitação
PARA: Serviço Municipal de Contabilidade
ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

Solicitamos informar se há no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização da 42ª FEFAL.

Faria Lemos/MG, 20 de junho de 2024

Solicitante:



JOSÉ FERNANDO PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

Solicitação

Do: Comissão Permanente de Licitação
PARA: Serviço Municipal de Tesouraria

Solicitamos informar se há disponibilidade financeira que atenda o Gabinete do Prefeito, conforme a solicitação anexa ao processo.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG, 20 de junho de 2024 .

Solicitante:



JOSÉ FERNANDO PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

1018

Informação

DO: Serviço Municipal de Contabilidade
PARA: Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO: INFORMAÇÃO (FAZ)

Informamos que no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização da 42ª FEFAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 437-100

02020207.2060620042.100 – Realização Exposição Agropecuaria

33.90.39.00 – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica

Obs: Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal

Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG, 21 de junho de 2024



Sergio Gomes de Amorim
Sergio Gomes de Amorim
Sócio Gerente

Contador

32 3741-3008 | 32 8428.0535(vivo)

Rua Marechal Deodoro, 31 – fundos

CEP 36800.000 – Espera Feliz – MG



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

1.4719

Informação

Do: Serviço Municipal de Fazenda
PARA: Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitação, temos a informar que há disponibilidade financeira que atenda o Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG, 21 de junho de 2024

Responsável pela Informação:

JEFFERSON NASCIMENTO RANGEL

RESPONSÁVEL POR FINANÇAS



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

15/20

INFORMAÇÃO

*Da: Comissão Permanente de Licitação
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal
Assunto: Encaminhamento*

Encaminhamos a Vossa Excelência o processo, Inexigibilidade, para despacho e autorização de sua execução. Informamos ainda que o objeto deste é para a contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização da 42ª FEFAL.

Dotação Orçamentária:

*Ficha: 437-100
02020207.2060620042.100 – Realização Exposição Agropecuaria
33.90.39.00 – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica*

Obs: Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal

Faria Lemos/MG, 21 de junho de 2024

Solicitante:



**JOSÉ FERNANDO PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

21

DESPACHO

Nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, determino que seja o presente processo autuado, protocolado em tela, numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Faria Lemos/MG, 21 de junho de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

22

AUTUAÇÃO

Eu, DIOGO GONÇALVES DA SILVA, membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo e subscrevo os documentos de Licitação que adiante seguem do presente Processo de Licitação n.º 084/2024, Inexigibilidade n.º 009/2024, atendendo aos princípios da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 437-100

02020207.2060620042.100 – Realização Exposição Agropecuaria

33.90.39.00 – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica

Obs: Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal

Faria Lemos/MG, 21 de junho de 2024 .

DIOGO GONÇALVES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

23

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo Licitatório Nº 084/2024, - Inexigibilidade n.º 009/2024, para a contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização da 42ª FEFAL. Em atendimento ao Gabinete do Prefeito, que seja a mesma autorizada nos moldes previstos na Lei 14.133/2021 e suas modificações.

Informamos ainda, que para cobertura desta despesa será utilizado recursos oriundos da seguinte Classificação e dotação orçamentária e recursos financeiros:

Dotação Orçamentária:

Ficha: 437-100

02020207.2060620042.100 – Realização Exposição Agropecuaria

33.90.39.00 – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica

Obs: Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal

Faria Lemos/MG, 21 de junho de 2024 .


JOSÉ FERNANDO PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO(S) CONTRATO(S)

Eu, Gilberto Damas de Sousa, Prefeito do Município de Faria Lemos, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **DESIGNO** o (a) servidor(a) PAULO FERREIRA SALES como **FISCAL** e o (a) servidor (a) ANA LUCIA GONCALVES RIBEIRO como **GESTOR** do(s) contrato(s) oriundo(s) do Processo Licitatório nº 084/2024, Inexigibilidade 009/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização da 42ª FEFAL.**

O **FISCAL** do(s) contrato(s), terá as atribuições previstas no Decreto Municipal que regulamenta das Regras da Lei 14.133 no Município de Faria Lemos transcritas a seguir:

Art. 7º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21 e neste decreto, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O (s) fiscal (is) do contrato terá (ão) as seguintes atribuições:

- I- fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, sempre em conformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;*
- II- fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados através do contrato ou documento equivalente;*
- III- fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;*
- IV- fiscalizar e atestar a execução contratual por responsável técnico apontado durante o certame, quando cabível;*
- V- auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;*
- VI- anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;*
- VII- emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;*
- VIII- rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;*
- IX- comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto e/ou suas atribuições;*
- X- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;*



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

11-25

§ 2º O (s) fiscal (is) do contrato anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 3º O (s) fiscal (is) do contrato informará (ão) a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I- Atraso injustificado na execução do cronograma e/ou entrega dos objetos;

II- Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório e/ou quantitativo divergente do solicitado;

III- Execução da obra ou serviço em desconformidade com o instrumento convocatório e seus respectivos anexos;

IV- Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V- Subcontratação indevida ou fora dos limites legais;

VI- Objeto executado por profissional distinto do responsável técnico apontado durante o certame;

VII- Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VIII- Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas não citados anteriormente.

§ 4º O (s) fiscal (is) do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico, jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 5º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

§ 6º O (s) fiscal (is) do contrato deverá (ão) possuir conhecimento técnico e/ou operacional compatível com a natureza do objeto a ser executado.

§ 7º As atribuições do (s) fiscal (is) de contrato também se estendem para os contratos ou instrumentos equivalentes originários das atas de registro de preços.

§ 8º Poderá (ão) ser nomeado (s) fiscal (is) de contrato substituto (s), para suprir as ausências do (s) fiscal (is) titular (es).

O GESTOR do(s) contrato(s), terá as atribuições previstas no Decreto Municipal que regulamenta das Regras da Lei 14.133 no Município de Faria Lemos, transcritas a seguir:

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000

Tel.: (32) 3749 – 1180 Site: <https://www.farialemos.mg.gov.br/>



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

26

Art. 8º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e gerenciada por 01 (um) gestor do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21 e neste decreto.

§ 1º O gestor de contrato terá as seguintes atribuições:

- I- analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;*
- II- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;*
- III- criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado.*
- IV- analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;*
- V- acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;*
- VI- decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;*
- VII- solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;*
- VIII- alimentar com os dados referente aos contratos administrativos o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou equivalente;*
- IX - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços;*

§ 2º O gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 3º O gestor do contrato deverá possuir conhecimento técnico e/ou operacional compatível com a atribuição.

§ 4º As atribuições do gestor de contrato se estendem, no que couber, para as atas de registros de preços, bem como os contratos ou instrumentos equivalentes originários destas.

§ 5º O gestor de contrato poderá ser substituído por uma comissão de gestão, composta por número ímpar de membros, a qual terá as mesmas atribuições descritas neste artigo e deliberará por maioria simples de votos.

§ 6º Poderá ser nomeado gestor de contrato substituto, para suprir as ausências do gestor titular.

Eventuais gestores e fiscais de contrato substitutos serão designados em momento posterior, caso haja a necessidade.

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000

Tel.: (32) 3749 – 1180 Site: <https://www.farialemos.mg.gov.br/>



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

1027

Comunique-se

Faria Lemos/MG, 21 de junho de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

1528

MINUTA DE CONTRATO Nº ---/2024 .
PROCESSO: 084/2024.
INEXIGIBILIDADE: 009/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes abaixo assinadas, o Município de Faria Lemos (MG), CNPJ n.º 18.114.280/0001-24, com sede nesta cidade de Faria Lemos (MG), situada à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208 - Centro, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GILBERTO DAMAS DE SOUSA, e do outro lado xxxxxxxxxxxxxxxx, como CONTRATADA, fica justo e acertado a contratação de apresentações artísticas da dupla xxxxxxxx, contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização da 42ª FEFAL., nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância e cumprimento das cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1. PREAMBULO

1.1. DAS PARTES:

CONTRATANTE: o Município de Faria Lemos (MG), CNPJ n.º 18.114.280/0001-24, com sede nesta cidade de Faria Lemos (MG), situada à Rua Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GILBERTO DAMAS DE SOUSA.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxx, Empresa Comercial sediada em xxxxxxxx, no Estado de xxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Rua xxxxxxxx nº xxx - xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato faz se representar pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito no RG sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

1.2. CLÁUSULA PRIMEIRA: LOCAL E DATA:- Lavrado e assinado neste Município de Faria Lemos, à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208 – Centro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DO OBJETO

Objetiva este contrato a realização, pela CONTRATADA, de APRESENTACOES artísticas com o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx em artes xxxxxx o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx em artes xxxxxx que juntos formão a dupla sertaneja xxxxxxxxxxxxxxxx, acompanhados de sua Banda, com duração aproximada de xx(xxxxx) HORA e xx(xxxxx) MINUTOS, a ser realizada dentro das seguintes especificações:

DATA: xxxxxxxxxxxxxxxx

CIDADE: Faria Lemos/MG

LOCAL: Centro

HORÁRIO PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO: 23:00h

TIPO DE EVENTO: 42ª FEFAL .

2.1 – O horário previsto para início da apresentação será cumprido com PONTUALIDADE por parte da CONTRATADA, sendo que nunca, a apresentação poderá ter início após as 24:00 Hs

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000

Tel.: (32) 3749 – 1180 Site: <https://www.farialemos.mg.gov.br/>



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24



(Meia Noite) do dia determinado neste instrumento, somente será tolerado um atraso ou antecipação de no máximo 00:30 minutos se o CONTRATANTE solicitar, comunicando imediatamente ou antecipadamente à produção da CONTRATADA tal solicitação e seus motivos. Caso não haja tal comunicação, a CONTRATADA iniciará a apresentação sem responsabilidades de consequências futuras, no horário determinado neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DAS OBRIGAÇÕES

3.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A) Providenciar todos os ALVARÁS, SEGUROS e AUTORIZAÇÕES necessárias à realização do evento atendendo às regulamentações do âmbito Municipal Estadual e Federal especialmente quanto aos Alvarás da Ordem e Sindicato dos Músicos, ECAD e ISS, responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários, mesmo aqueles que possam ter sido criados entre a data da assinatura deste instrumento e a data da realização do evento.

B) Providenciar todas as medidas necessárias para garantir a segurança física dos artistas, músicos e equipe durante todo o tempo de permanência na cidade do evento estendendo-o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente o palco "frente e laterais", camarins, translados e hotel.

C) Contratação de PESSOAL DE SEGURANÇA para garantir a guarda dos instrumentos musicais e equipamentos do palco e ainda fornecer elementos capacitados para organização do evento devidamente uniformizados e identificados em quantidade compatível ao local do evento.

D) Não serão permitidas filmagens e fotografias sobre o palco após o início do Show, as câmeras para telão deverão ser instaladas em praticáveis fora do palco.

E) - Instalar no local do evento equipamentos de som e luz para o espetáculo conforme memorial técnico fornecido pela CONTRATADA, devendo ainda estes equipamentos serem aprovados pelos seus técnicos.

3.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A. Comparecer e participar do espetáculo público promovido pela CONTRATANTE, no dia na hora e local estabelecido neste contrato, fazendo-se acompanhar da respectiva BANDA, para oferecer durante o período de (90) NOVENTA MINUTOS, uma apresentação artística como compositores cantores e intérpretes de músicas do repertório da bando Cantor Felipe Araujo, uma vez satisfeitas todas as condições aqui preestabelecidas.

B. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

17 30

C. Comunicar previamente, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias qualquer fato ou causa impeditiva o que obste o comparecimento e a participação no evento, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.

*D. Contratação de **CARREGADORES**, trabalhadores braçais avulsos, para carga e descarga traslado e empilhamento dos equipamentos, montagem da estrutura de palco, camarins, bem como todos os necessários na desmontagem e carregamento após o evento; esses **CARREGADORES** deverão estar à disposição da **CONTRATADA** no local e no dia do evento à partir das (08:00) horas, permanecendo no local até após o término da apresentação artística e o total traslado e carregamento dos equipamentos utilizados para o Show.*

*E. Fornecimento de **veículos**, com motorista e ar condicionado, em ótimas condições de conservação e uso, com placa particular, para ficar à disposição dos artistas no hotel e fazer os traslados necessários e ainda cumprirem os trechos, dentro dos horários estabelecidos pela **CONTRATANTE**.*

*F. Fornecer hospedagem em Hotel para os membros da comitiva, de acordo com o **ROOM LIST** fornecido pela **CONTRATADA**.*

Quando das reservas do hotel, a gerência deverá ser orientada para que os gastos com refeições, frigobar, telefones e extras sejam cobrados individualmente, de cada um dos hospedes integrantes da equipe quando de suas saídas do hotel.

*Não serão aceitas configurações diferentes do **ROOM LIST**.*

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

*A **CONTRATANTE** PARAGÁ A **CONTRATADA** PELOS **SERVICOS** **ARTISTICOS** **PRESTADOS** **EM** **MOEDA** **CORRENTE** **NACIONAL** **A** **QUANTIA** **DE** **R\$** **xxxxxxxxxxxxxx** **(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)** **PAGAMENTO** **ESTE** **QUE** **DEVERÁ** **SER** **PAGO** **ATRAVÉS** **DE** **DEPOSITO** **BANCARIO** **EM** **DINHEIRO**.*

*4.2. A falta ou ocorrência de atraso em qualquer dos pagamentos aqui previstos, constitui causa bastante para a rescisão do contrato, desobrigando expressamente a **CONTRATADA** do atendimento de quaisquer compromissos.*

4.3. Todos os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional estabelecendo-se que os pagamentos refere-se a importância líquida, isto é livres de impostos e taxas ou contribuições de quaisquer espécies sobre o evento.

*4.4. Ocorrendo a necessidade de reajuste dos preços este ocorrerá seguindo como base o **IPCA**.*

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS:

*5.1. **REPRODUÇÃO DO ESPETÁCULO:** Fica expressamente proibida a gravação e reprodução do espetáculo ora contratado no todo ou em partes por qualquer meio inclusive com a utilização de fonógrafo magnético ou outro meio que possa vir a ser inventado com o objetivo de gravar ou transmitir imagens ou sons, bem como a venda de programas, retratos, impressos de qualquer natureza, pôsteres, camisetas, e quaisquer outros itens que difundam a imagem do*

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000

Tel.: (32) 3749 – 1180 Site: <https://www.farialemos.mg.gov.br/>



artista da **CONTRATADA** no local do evento e/ou proximidades, salvo quando houver prévia e expressa autorização da **CONTRATADA**.

5.2. PATROCINADORES:- Eventuais patrocinadores do evento, que celebrarem contrato ou o acordo diretamente com a **CONTRATANTE**, deverão ser aprovados e autorizados previamente pela **CONTRATADA** evitando-se assim, incompatibilidade de marca ou produto do patrocinador com a imagem pública dos artistas da **CONTRATADA**.

5.3. PUBLICIDADE:- Fica vedada a vinculação gratuita, sem que haja a prévia e expressa concordância da **CONTRATADA** bem como condicionar a venda de ingressos ou convites a produtos ou serviços de patrocinadores e ou terceiros.

5.4. DAS RESPONSABILIDADES PASSIVAS:- A **CONTRATANTE** assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorrem antes durante e depois da apresentação aqui contratada, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imprudência na segurança e etc.

5.5. Assume a **CONTRATANTE**, igualmente total responsabilidade por eventuais danos causados aos bens pertencentes à **CONTRATADA**, ou a sua equipe inclusive instrumentos musicais, independente de dolo ou culpa própria ou de terceiros, extensiva essa responsabilidade aos casos de perda, furto simples ou motivados por casos fortuitos ou de força maior, comprometendo-se e obrigando-se pela restauração e ou restituição do equipamento, a critério da **CONTRATADA**, sempre em iguais quantidades, modelos e marcas estabelecendo a responsabilidade ao período entre a chegada dos referidos equipamentos a cidade até a sua retirada para destino seguinte.

5.6. LIMITE DA APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS: Fica ressaltado que as únicas obrigações dos artistas da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE** são as que se referem a sua apresentação no evento dentro das condições convencionadas neste contrato, sendo que não poderão ser assumidos quaisquer outros compromissos como passeio, jantares, seção de fotos, entrevistas ou autógrafos e etc, não podendo ainda ser o espetáculo utilizado para finalidades políticas ou religiosas.

5.7. DA OCORRÊNCIA DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUÍTO:- Na ocorrência de força maior ou caso fortuito, exemplo do acontecimento de enfermidade repentina dos artistas da **CONTRATADA**, que impossibilite a realização do evento independente de prévio aviso, as partes obrigam-se a realizá-lo se assim entenderem em data futura, definida em função da agenda dos artistas para a nova data, ou optativamente, poderão igualmente convencionar a devolução das quantias pagas antecipadamente pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

5.8. DO INADIMPLEMENTO:- Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da **CONTRATANTE** fica estipulada uma multa contratual de valor equivalente à 50% (cinquenta por cento) do preço estabelecido no contrato, que deverá ser paga pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** independentemente da perda total de quaisquer parcelas pagas antecipadamente e das obrigações de ressarcir os prejuízos decorrentes da execução por perdas e danos a critério da **CONTRATADA**.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

32

5.8.1. Inadimplindo a **CONTRATADA** pagará esta à **CONTRATANTE** 50% (cinquenta por cento) do valor fixado pelo contrato, obrigando-se a devolver imediatamente as quantias recebidas a título de antecipação ficando isenta da obrigação de ressarcir quaisquer prejuízos relacionados com perdas e danos.

5.9. **TRANSFERÊNCIA DA DATA DE APRESENTAÇÃO**:- Na possibilidade de ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que importem em transferência na data de apresentação dos artistas da **CONTRATADA**, bem como sinistros com instrumentos musicais, e etc..., A **CONTRATANTE** será responsável por todas as condições de custo remanescentes que se fizerem necessários para a realização do Show.

5.10. A **CONTRATADA** poderá não realizar o Show caso haja atraso superior a 120 (CENTO E VINTE) minutos do horário determinado deste contrato sem prejuízo para a mesma.

5.09. Fica expressamente proibido qualquer apresentação preliminar o Cantor Felipe Araujo.

6. CLÁUSULA SEXTA: DO CONTRATO

6.1. Este contrato é celebrado com as cláusulas de irrevogabilidade e irrevogabilidade, não admitindo por isso arrependimento ou rescisão unilateral tornando-se intransferível os seus direitos e obrigações.

6.2 – Os veículos pertencentes aos contratados deverão permanecer dentro do recinto do show, ficando sob a responsabilidade da segurança do evento.

6.3 - A contratante tem o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento do presente contrato, para devolução do mesmo devidamente assinado, em caso contrario, o mesmo estará automaticamente cancelado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:- EXTENSÃO E FORO

7.1. As partes comprometem-se e obrigam-se por se e por sucessores a qualquer título elegendo o foro da Comarca de Espera Feliz no Estado de Minas Gerais como único competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declaram-se **CONTRATADOS** assinando o presente instrumento em (03) TRÊS vias de igual teor e valia, tudo na presença das (02) duas testemunhas abaixo.

Faria Lemos/MG, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

33

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



**PARECER JURÍDICO Nº 084/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAIANA**

PROCESSO Nº: 084/2024 – PMFL

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

.ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE N. 009/2024

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização do FEFAL, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho do Prefeito municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Justificativa;
- VI) Autorização;
- VII) Termo de referência;
- VIII) Estudo Técnico Preliminar
- IX) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- X) Ofícios dos secretários municipais;
- XI) Minuta do contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II- APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000

Tel.: (32) 3749 – 1180 Site: <https://www.farialemos.mg.gov.br/>



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

35

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionabilidade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000

Tel.: (32) 3749 – 1180 Site: <https://www.farialemos.mg.gov.br/>



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

36

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

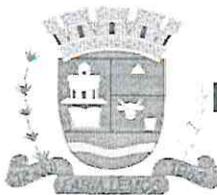
- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a necessidade cultural da população de Faria Lemos.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

37

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os **órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

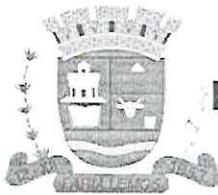
Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000

Tel.: (32) 3749 – 1180 Site: <https://www.farialemos.mg.gov.br/>



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

38

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000

Tel.: (32) 3749 – 1180 Site: <https://www.farialemos.mg.gov.br/>



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

39

- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

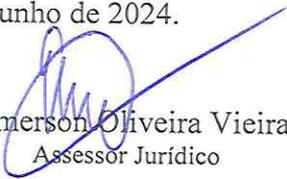
2024

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Como não há apontamentos a serem superados como favoráveis ao prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

À consideração superior.

Faria Lemos/MG, 21 de junho de 2024.


Emerson Oliveira Vieira
Assessor Jurídico

Goiânia, 20 de junho de 2024.

41

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS (MG)
Att. Setor de Licitações e Contratos

Tendo em vista a realização de Evento Festivo, a empresa RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME/
CNPJ 23.464.799/0001-72, vem por meio desta apresentar,

PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA FELIPE ARAÚJO

MUNICÍPIO/UF	FARIA LEMOS/MG
DATA	13 DE SETEMBRO DE 2024
TIPO DO EVENTO	FESTIVO
HORÁRIO DO SHOW	A COMBINAR
TEMPO DE SHOW	01h30min
VALOR	R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

DESCRIÇÃO DO QUE COMPÕE O VALOR DA PROPOSTA	VALOR DE CADA ITEM
TRANSPORTE TERRESTRE DE MATERIAIS E PESSOAS	R\$ 20.620,00
CACHÊ ARTISTA, MÚSICOS E EQUIPE	R\$ 120.980,00
DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.000,00
IMPOSTOS FISCAIS	R\$ 32.400,00
FORMA DE PAGAMENTO	02 (DUAS) PARCELAS DE VALORES IGUAIS, VENCENDO A PRIMEIRA NA ASSINATURA DO CONTRATO E A SEGUNDA ATÉ (TRÊS) DIAS ANTES DA APRESENTAÇÃO CONTRATADA.
DADOS PARA PAGAMENTO	BANCO BRADESCO (237) – AG 2241-1 – CC 26494-6

NECESSIDADES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE	
CAMARINS ABASTECIDOS 3/ HOSPEDAGEM/TRANSP.LOCAL 03 VANS + 01 VAN CARGO/CARREGADORES 10/ GERADORES/SEGURANÇAS/ ESTRUTURA DE PALCO SOM E ILUMINAÇÃO	CONFORME RIDER TÉCNICO
ECAD/ALVARAS E TODO TIPO DE DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO	CONFORME NECESSIDADES DO EVENTO E LEGISLAÇÃO APLICADA

*Proposta válida por 15 (quinze) dias

RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS Assinado de forma digital por RAF PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA:2346479900172
LTDA:23464799000172 Dados: 2024.06.20 10:43:55 -03'00'

Raf Produções Artísticas Ltda-ME
Departamento Jurídico/Vendas

Contatos: Cristiane Paulino Camargo/ Luiz Henrique Marques da Rocha Netto
E-mail: cristiane.juridico@eshow.art.br; luizhnetto@hotmail.com

FELIPE ARAÚJO

Av. T9 N° 2439 - sala 02
Jardim América - Goiânia/GO
CEP: 74.255-220

(62) 3274-1525
9 9850-7272



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1042

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: **23.464.799/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:29:55 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até **01/12/2024**.

Código de controle da certidão: **98AF.9D83.52D5.F1A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.464.799/0001-72

Código de Controle: 98AF.9D83.52D5.F1A8

Data da Emissão: 04/06/2024

Hora da Emissão: 17:29:55

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/06/2024, com validade até 01/12/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Certidão pesquisada e AUTENTICA para os dados abaixo

COM VALIDADE DE 60 DIAS APOS DATA DE EMISSAO.

Verifique se os dados conferem.

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

Número: 44297500
Pessoa: JURIDICA
Tipo de Documento: CNPJ
Número do Documento: 23.464.799/0001-72
Data da Emissão: 7/5/2024
Hora da Emissão: 14:33:2.9
Nome: VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO
Emissor: EMITIDA VIA INTERNET
Espolio: NAO
Local: GOIANIA, 7 MAIO DE 2024

1045



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 353.037-2

Prazo de Validade: até 21/07/2024

INSCRIÇÃO : 412.608-4
NOME : RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ : 23.464.799/0001-72
ENDEREÇO : AV T9 2439 12 SALA 2
SETOR : BRO JARDIM AMERICA
ATIVIDADE : PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 23 DE ABRIL DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confira abaixo as informações da certidão emitida:

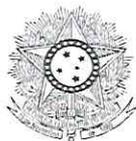
Título da certidão **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIARIOS**
Nº da Certidão **3530372**
Finalidade

47

Inscrição Cadastral **412.608-4**
Nome **RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CPF/CNPJ **23.464.799/0001-72**

CERTIDÃO EMITIDA EM **23/04/2024**
VALIDADE DA CERTIDÃO **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.464.799/0001-72
Certidão n°: 2702998/2024
Expedição: 11/01/2024, às 17:30:48
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.464.799/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

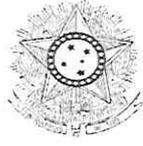
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.464.799/0001-72
Certidão nº: 2702998/2024
Expedição: 11/01/2024, às 17:30:48
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.464.799/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

57



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.464.799/0001-72
Razão Social: RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV T 9 SALA 02 2439 QD 529 LT 1 2 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74255-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052906002519616208

Informação obtida em 05/06/2024 17:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.464.799/0001-72

Razão social: RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nome fantasia: RAF PRODUCOES ARTISTICAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061707372519616256
05/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052906002519616208
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051019312519616200
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042101420412795330
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040208033004188107
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031404571012163160
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022307275127144025
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020401585378727953
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011607385167961636
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122802235653084605
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120901533947853857
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112002472493372833
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110105262569653018
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101319444828013728
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092403420643255253
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090507494260236624
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081706393433223403
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072901492341467259
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071006200996116308
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062102024861165030
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060201530484279107
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051401473747397550
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042502080612490240
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040601530597108678
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031801563915137298
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022701414136294048
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020801535730491486
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012002033985758595
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010101360911510602
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121302021020100000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CPF
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112402175170310502
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110501580140878017
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101701432396387421
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092801555024839827
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902022636312884
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082101285540662728
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080201565458569003
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402015118252890
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062501582023689601

52

Resultado da consulta em 20/06/2024 12:57:40

Voltar



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

53

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **RAF PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **23.464.799/0001-72**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

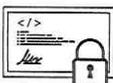
001) Protocolo : 5346891-16.2024.8.09
Juízo : MOZARLÂNDIA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Natureza : TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE
Requerente : GOIAS MP PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 03/05/2024 Valor da Ação : R\$ 1.463.300,00

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000242180835809624



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 28/05/2024 às 10:00:41
Para validar este documento informe o código 4200 0242 1808 3580 9624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

1154

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Esta Certidão tem v. Transf. do(a) Certificado(a)

.....Continuação da Certidão em nome de: **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CERTIFICA mais que em desfavor de **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** CPF/CNPJ No.: **23.464.799/0001-72**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).

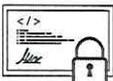
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
Total.....:R\$ 69,94
Data Receita.....:27/05/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218083580

Fls. 002



42000242180835809624



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 28/05/2024 às 10:00:41
Para validar este documento informe o código 4200 0242 1808 3580 9624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



55

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**CERTIDÃO****Requerente: RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA****CNPJ: 23.464.799/0001-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 23.464.799/0001-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h51min30 do dia 11/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: P3HG.V1IQ.1BE6.T6TF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

56

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 23.464.799/0001-72
NIRE 52203500892

Felipe Francisco Nascimento Araújo, brasileiro, solteiro, cantor, residente e domiciliado à Rua Mamoré, s/n, quadra M6, lote 12, Residencial Araguaia Alphaville, Goiânia - GO, CEP: 74.883-015, portador da cédula de identidade nº 5448860 2ª via, expedida pela PCII/GO e inscrito no CPF sob o nº 011.732.571-60, nascido em Goiânia – GO, em 02 de julho de 1995, filho de João Reis de Araujo e Neusania Ana do Nascimento;

Rosimira de Jesus Araujo, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 03/06/1974 na cidade de Goiânia/GO, residente e domiciliada a Rua Uriam, N° 2430, Qd. 68 Lt. 14E, Setor São Judas Tadeu. Goiânia/GO, CEP 74.685-600, portadora da cédula de identidade nº3674167 2ª via, expedida pela DGPC/GO e CPF 826.141.801-49, filha de Antonio Simão de Araujo e Rosa Maria de Jesus Araujo;

Rafael Flores Vannucci, brasileiro, músico, solteiro, nascido aos 23/10/1978 na cidade de Goiânia/GO, residente e domiciliado a Rua T37, Número 2.300, Qd. 104A, Lt 35/42, Apt. 1108B – Bloco B, Setor Bueno. CEP: 74.230-022 – Goiânia – GO, portador da cédula de identidade nº 22329000 expedida pela SSP/SP e CPF 826.141.801-49, filho de Augusto Cesar Vannucci e Vanusa Santos Flores;

João Reis de Araujo, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 06/02/1960 na cidade de Itauçu/GO, residente e domiciliado a Av. 85, 1440, Apt. 101 – Bloco D – Ed. Serra do Mar, Setor Marista. Goiânia – GO, CEP: 74.160-010, portador da cédula de identidade nº 884212 expedida pela SSP/GO e CPF 283.301.701-44, filho de Candido Barbosa de Araujo e Maria das Dores de Araujo;

Luiz Henrique Marques da Rocha Netto, brasileiro, empresário, divorciado, nascido aos 28/04/1984 na cidade de Caratinga/MG, residente e domiciliado a Rua 7, n.º 1099, Apt. 1804, Ed. Ária da Artes, Setor Oeste. Goiânia – GO, CEP: 74.110-090, portador da cédula de identidade nº 4272122 2ª via expedida pela SSP/GO e CPF 008.194.151-03, filho de Marcelo Bretas Netto e Denise Moura Marques da Rocha Netto;

Francisco Camargo, brasileiro, menor de idade, estudante, nascido aos 16/02/2009 na cidade de Goiânia/GO, residente e domiciliado a Rua T-54, Qd.

101 Lt. 14, Setor Bueno. Goiânia/GO, CEP 74.215160, portador da cédula de identidade nº 5787257 2ª via, expedida pela PC/GO e CPF 755.810.861-68, filho de Emanuel Jose de Camargo e Glauce Rodrigues de Godoi Camargo, neste ato, assistido e representado pelos seus pais, **Emanuel José de Camargo**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 22/01/1968 na cidade de Goiânia/GO, portador da cédula de identidade nº 1692816 expedida pela SSP/GO, e CPF 454.634.681-68, filho de Francisco José de Camargo e Helena de Siqueira Camargo e **Glauce Rodrigues de Godoi Camargo**, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 27/10/1972 na cidade de Joviania/GO, portadora da cédula de identidade nº 3152052 2ª via, expedida pela SSP/GO, e CPF 588.907.261-72, filha de Elpino Luiz de Godoi e Delmina Rodrigues de Godoi;

Únicos sócios da sociedade **RAF Produções Artísticas Ltda**, e nome fantasia RAF Produções Artísticas, inscrita no CNPJ 23.464.799/0001-72 e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52203500892, com sede a Avenida 85, nº 2430, Qd. 21 Lt. 1E, apartamento 101, bloco B, Setor Marista. Goiânia/GO, CEP 74.160-010, resolvem, de comum acordo, proceder a presente alteração contratual conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Alteração do Quadro Societário

A sócia **Rosimira de Jesus Araujo**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, vende e transfere o total de suas 100 (cem) quotas, totalizando o valor de R\$100,00 (cem reais) para o sócio remanescente **João Reis de Araujo**;

Parágrafo Primeiro – O sócio **Rafael Flores Vannucci**, já qualificado, vende e transfere a título oneroso o total de 33 (trinta e três) quotas, totalizando o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) ao sócio **João Reis de Araujo**;

Parágrafo Segundo – O sócio **Luiz Henrique Marques da Rocha Netto**, já qualificado, vende e transfere a título oneroso o total de 81 (oitenta e uma) quotas, totalizando o valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) ao sócio **Francisco Camargo**;

Parágrafo Terceiro - O sócio **Rafael Flores Vannucci**, já qualificado, vende e transfere a título oneroso o total de 1 (uma) quota, totalizando o valor de R\$ 1,00 (um real) ao sócio **Francisco Camargo**;

Parágrafo Quarto - O sócio **Rafael Flores Vannucci**, já qualificado, vende e transfere a título oneroso o total de 47 (quarenta e sete) quotas, totalizando o

valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) ao sócio **Felipe Francisco Nascimento Araújo**;

Parágrafo Quinto - Após as alterações supramencionadas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor de cada quota	Total
Rafael Flores Vannucci	700	7,00%	R\$1,00	R\$700,00
João Reis Araujo	1205	12,05%	R\$1,00	R\$1.205,00
Luiz Henrique Marques da Rocha Netto	700	7,00%	R\$1,00	R\$700,00
Francisco Camargo	5395	53,95%	R\$1,00	R\$5.395,00
Felipe Francisco Nascimento Araujo	2000	20,00%	R\$1,00	R\$2.000,00
Total	100,00%	100,00%		R\$10.000,00

Parágrafo Sexto - A sócia que ora retira-se da sociedade, declara para todos os fins de direito, que o faz livre e desembaraçados de quaisquer, ônus com a companhia, bem como para com terceiros, e declara fazer de maneira total e irrevogável, dando plena e geral quitação das quotas transferidas, declarando ainda não existir nenhuma obrigação ou pendência da sociedade para com ela.

Cláusula Segunda – Alteração de endereço

A sociedade resolver alterar o endereço da sede para Avenida T-9, Nº 2439, Quadra 529, Lote 1/2, Sala 2, Jardim América. Goiânia /GO, CEP: 74.255-220.

Cláusula Terceira – Alteração de objeto

A sociedade inclui os seguintes cnaes em seu objeto: Agências de publicidade, conforme CNAE 7311-4/00 e aluguel de equipamentos comerciais, conforme CNAE 7739-0/99. Ficando da seguinte forma: A sociedade tem por objeto as atividades de artes cênicas, produção de espetáculos de dança, produção musical, produção teatral, produção de eventos culturais, eventos corporativos, agências de publicidade e aluguel de equipamentos comerciais.

Cláusula Quarta - Ratificação

Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social Original que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

159

Cláusula Quinta – Consolidação do Contrato Social

Não havendo outras modificações, os sócios decidem consolidar as disposições do seu Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 23.464.799/0001-72
NIRE 52203500892**

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob denominação social de **RAF Produções Artísticas Ltda**, com nome fantasia RAF Produções Artísticas e tem sua sede na Avenida T-9, N° 2439, Quadra 529, Lote 1/2, Sala 2, Jardim América. Goiânia /GO, CEP: 74.255-220;

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto as atividades de artes cênicas, produção de espetáculos de dança, produção musical, produção teatral, produção de eventos culturais, eventos corporativos, agências de publicidade e aluguel de equipamentos comerciais;

Parágrafo único – Todos os objetivos sociais da sociedade são prestados em loco do contratante, cabendo a sociedade apenas o desenvolvimento das produções em sua sede administrativa.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 25/08/2015 e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário R\$1,00 (um real), integralmente realizado pelos sócios em moeda corrente nacional, como segue:

Sócios	Quotas	%	Valor de cada quota	Total
Rafael Flores Vannucci	700	7,00%	R\$1,00	R\$700,00
João Reis Araujo	1205	12,05%	R\$1,00	R\$1.205,00
Luiz Henrique Marques da Rocha Netto	700	7,00%	R\$1,00	R\$700,00
Francisco Camargo	5395	53,95%	R\$1,00	R\$5.395,00
Felipe Francisco Nascimento Araujo	2000	20,00%	R\$1,00	R\$2.000,00
Total	100,00%	100,00%		R\$10.000,00

1161

Parágrafo Único – As quotas só poderão ser cedidas, a qualquer título, com o consentimento de todos os demais sócios. Na venda, o sócio vendedor deverá apresentar a proposta por escrito e detalhada aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercido no prazo de 90 (noventa) dias; vencido este prazo, sem manifestação dos mesmos, o proponente ficará liberado para negócios suas quotas, nas condições apresentadas com sócios e/ou terceiros;

Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é limitado ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital na forma do art. 1052 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Sexta – É designado administrador apenas o sócio **Felipe Francisco Nascimento Araujo**, cabendo-lhe praticar atos referentes a gestão social, representar sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será exercido apenas por ele, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como: abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

Cláusula Sétima – É vedada a substituição do administrador nas suas funções, podendo, porém constituir mandatários da sociedade, ad negotia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo do mandato e os atos e operações que os procuradores poderão realizar.

Cláusula Oitava – O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

Cláusula Nona – Ao fim de cada exercício social, que coincide com o termino do ano civil, a administração elabora, com base nos livros contábeis, as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal, bem como a prestação de contas.

Cláusula Décima – O resultado apurado ao termino do exercício social ou qualquer momento, desde que determinado pelo administrador, será distribuído entre sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital social ou de acordo com a produtividade de cada um deles na sociedade.

Cláusula Décima Primeira – As deliberações sociais sobre as meterias legais, contratuais e sobre a gestão dos negócios sociais, serão tomadas segundo o quórum estabelecido pelo Código Civil, em reunião dos sócios, convocados por

qualquer um dos administradores, através de carta circular ou de e-mail, até o dia anterior à data marcada, constando local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula Décima Segunda – As reuniões dos sócios são instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074 e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos. Quanto a ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos § 1º ao 3º do art. 1.075.

Cláusula Décima terceira – Dispensar-se-á as formalidades de convocação, e até mesmo a reunião, conforme previsto nas cláusulas anteriores, quando todos os sócios comparecem ou declararem por escrito cientes da reunião, ou decidirem por escrito as matérias da reunião, na forma dos § 2º e 3º do art. 1.072 do Código Civil.

Cláusula Décima Quarta – Na resolução da sociedade em relação a um sócio, seja por retirada, exclusão ou morte, a substituição, se ocorrer, na dissolução, e na apuração e pagamento dos haveres, obedecer-se-á ao que dispõe o Código Civil sobre o assunto, ficando desde já contratado que para apuração destes haveres dar-se-á a sócia remanescente um prazo mínimo de 90 (noventa) dias e no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo o mesmo ser efetuado de forma fracionada.

Cláusula Décima Quinta – Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo os contratantes o Foro da Comarca de Goiânia, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Sexta – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato de Sociedade Ltda, de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais, devendo esta via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia/GO, 20 de julho de 2020.

Felipe Francisco Nascimento Araújo
Sócio administrador

Rosimira de Jesus Araujo
Sócia retirante

Rafael Flores Vannucci
Sócio

João Reis de Araujo
Sócio

Luiz Henrique Marques da Rocha Netto
Sócio

Francisco Camargo
Sócio assistido e representado por: Emanuel Jose de Camargo e Glauce Rodrigues de Godoi Camargo

Esta página faz parte da 3ª alteração contratual da RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00819415103	LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA NETTO
01173257160	FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAUJO
07630202733	RAFAEL FLORES VANNUCCI
28330170144	JOAO REIS DE ARAUJO
45463468168	EMANOEL JOSE DE CAMARGO
58890726172	GLAUCE RODRIGUES DE GODOI
82614180149	ROSIMIRA DE JESUS ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020 14:26 SOB Nº 20200856855.
PROTOCOLO: 200856855 DE 18/08/2020 13:46.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003709655. NIRE: 52203500892.
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/08/2020

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.464.799/0001-72, com sede na Avenida T9, 2439 – Salas 2/3 – Jd. América – Goiânia – GO – CEP: 74.255-220, prestou o serviço de Show Musical Felipe Araújo, em várias cidades do Brasil.

Atestamos ainda, que todos os compromissos foram cumpridos pela empresa contratante, de forma, que não foi gerada nenhuma contestação ou reclamação a partir do compromisso firmado entre as partes.

Empresa Contratante: **VSHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.857.183/0001-21, com sede na Rua Francisco Gomes, Nº 75 – Sala 805 – Empresarial Plaza 14 de Setembro – Jardim Paulistano – Presidente Prudente/SP – CEP: 19013-780.

Presidente Prudente/SP, 13 de Maio de 2022.



VSHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME
CNPJ 18.857.183/0001-21
Gerismar José Cavalcante Junior – Responsável Legal
CPF: 109.222.868-33
End: Rua Francisco Gomes, Nº 75 – Jardim Paulistano
Empresarial Plaza 14 de Setembro – Sala 805
Presidente Prudente/SP – CEP: 19013-780
E-mail: administracao@vshows.com.br
Te. (18) 3199-1717

📍 **Pres. Prudente**

📞 18 | **3199 1717**

📱 18 | **99764 1717**

📍 **São Paulo**

📞 11 | **3181 4989**

📱 11 | **95312 1717**

📍 **Goiânia**

📞 62 | **99869 1717**

📱 **vshowsproducoes**

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.464.799/0001-72, com sede na Avenida T9, 2439 – Salas 2/3 – Jd. América – Goiânia – GO – CEP: 74.255-220, prestou o serviço de Show Musical Felipe Araújo, em várias cidades do Brasil.

Atestamos ainda, que todos os compromissos foram cumpridos pela empresa contratante, de forma, que não foi gerada nenhuma contestação ou reclamação a partir do compromisso firmado entre as partes.

Empresa Contratante: Ederson Clayton dos Santos Horta (HORTA PRODUÇÃO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.277\0001-71, com sede na Rua : Santo Idelfonso 591 Ermelinda – BH – MG cep: 31250800.

Belo Horizonte 27 de Maio de 2022.

Belo Horizonte, 27 de Maio de 2022.



EDERSON CLAYTON SANTOS HORTA

CNPJ 32.138.277/0001-71

HORTA PRODUÇÕES E EVENTOS
Rua: Santo Idelfonso, n. 591, Bairro Ermelinda
CEP 31250-800 - Belo Horizonte- MG
Telefone: (31) 99925-2954



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 05021/2020

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Nome Fantasia RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CPF/CNPJ 23464799000172 **Inscrição Municipal** 4126084
Endereço AV T9 N. 2439 QD- 529 LT- 01/02 12 SALA 2 BRO JARDIM AMÉRICA
Atividade(s) Prestacional,
CNAE(s) 731140000 - Agências de publicidade (Escritório)
773909900 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Escritório)
900199900 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Escritório)
900190300 - Produção de espetáculos de dança (Escritório)
900190200 - Produção musical (Escritório)
900190100 - Produção teatral (Escritório)

Horário de Funcionamento Licenciado : Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Área Total Ocupada para Atividade (em m²) 10

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Área de Carga e Descarga Exigida : 0 m²

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 0 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará Conforme Documentos de Informação de Uso do Solo :

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2315637799;

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5 - Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda



de validade deste Alvará.

Observações

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

A descaracterização das informações contidas neste Alvará constadas em diligência fiscal acarretará na perda automática de sua validade e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas em Lei (Art. 112, caput, L. C. Municipal nº 14 de 29/12/1992);

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º, da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: NO1MVYOv

Emissão: 24/09/2020 09:05:24

Pedido : 13151

OS : 210439





Certificado de registro de marca

Processo nº: 910111286

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

Felipe Araújo

Data de depósito: 09/10/2015
Data da concessão: 26/12/2017
Fim da vigência: 26/12/2027

Titular: FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAUJO [BR/GO]
CPF: 01173257160
Endereço: AV. 85, Nº. 1440 APTº. 101 B SETOR MARISTA, 74160010 ,
Goiânia, GOIÁS, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(10): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Produção musical; Banda de música [serviços de entretenimento]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio); Grupo musical; Serviços de composição musical; Produção de shows; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento];



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

91011286

Certificado de registro de marca

Processo nº: 910111286

Rio de Janeiro, 26/12/2017

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME

CNPJ: 23.464.799/0001-72

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.464.799/0001-72, localizada à Av. T9, 2439, Salas 2/3, Jd. América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220, por intermédio de sua procuradora Cristiane Paulino Camargo, brasileira, casada, advogada, CPF n.º 248.615.368-39 – RG n.º 24.654.978-6 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Goiânia (GO), **DECLARA**, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na forma da Lei Federal 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia, 10 de maio de 2024.
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:2346479900172
0172

Assinado de forma digital
por RAF PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:23464799000172
Dados: 2024.05.15 14:16:29
-03'00'

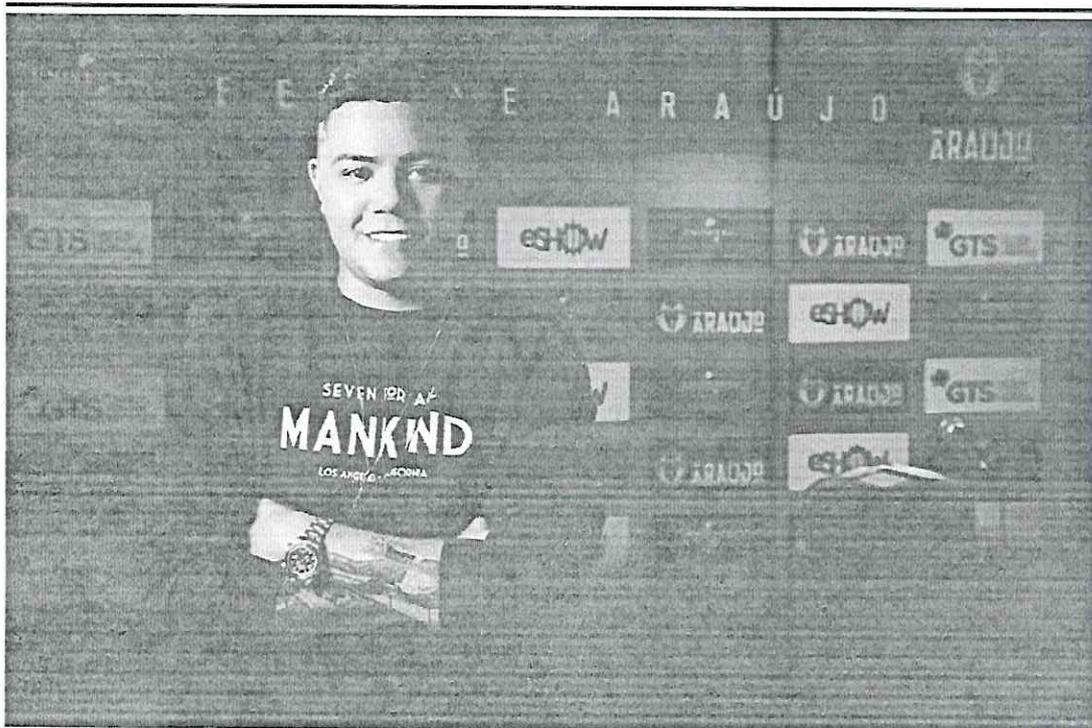
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME
Cristiane Paulino Camargo

Felipe Araújo estreia o 'Clube do Araújo' e celebra: 'Mais especial foi compartilhar histórias e sonhos'

Bastidores do novo projeto musical do sertanejo — já está nas plataformas digitais — ganhou série exclusiva do Globoplay; veja vídeo exclusivo!

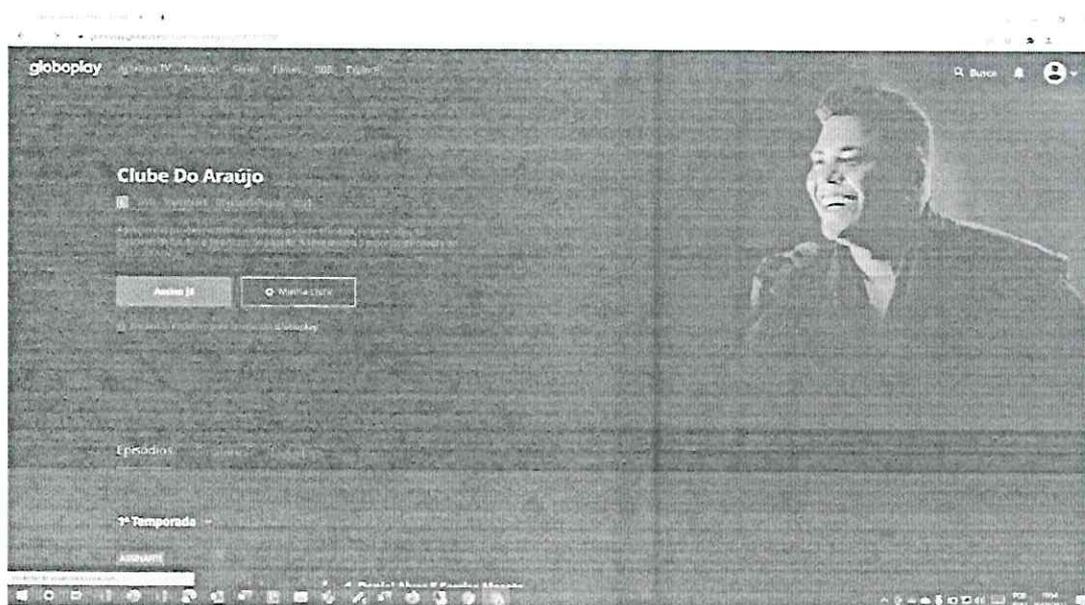
Por Victor Hugo Camara, Gshow — Rio de Janeiro

29/10/2021 11h08 Atualizado há uma semana



Felipe Araújo estreia o 'Clube do Araújo' — Foto: Divulgação

<https://gshow.globo.com/tudo-mais/pop/noticia/felipe-araujo-estreia-o-clube-do-araujo-com-amigos-e-celebra-o-mais-especial-foi-compartilhar-as-historias-e-sonhos.ghtml>



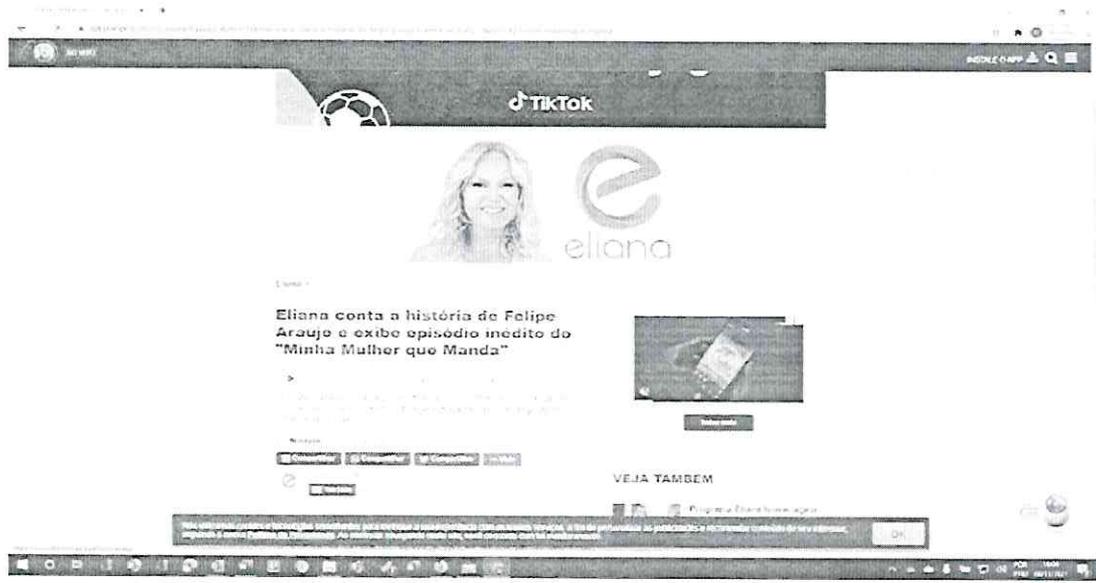
<https://globoplay.globo.com/clube-do-araujo/t/IVLPCBYDQB/>



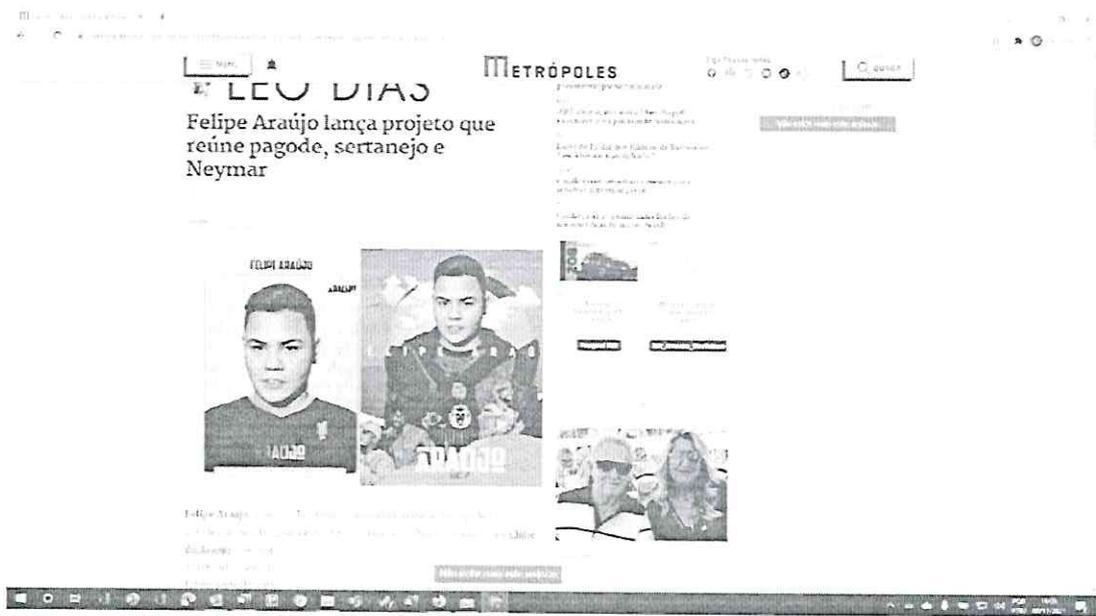
<https://istoe.com.br/felipe-araujo-lanca-mais-uma-faixa-do-projeto-clube-do-araujo/>

Faustão lembra preconceito com Felipe Araújo e ele se emociona: 'Te amo' Felipe Araújo no "Domingão do Faustão"... - Veja mais em <https://tvefamosos.uol.com.br/noticias/redacao/2021/03/28/faustao-lembra-preconceito-com-felipe-araujo-e-ele-se-emociona-te-amo.htm?cmpid=copiaecola>

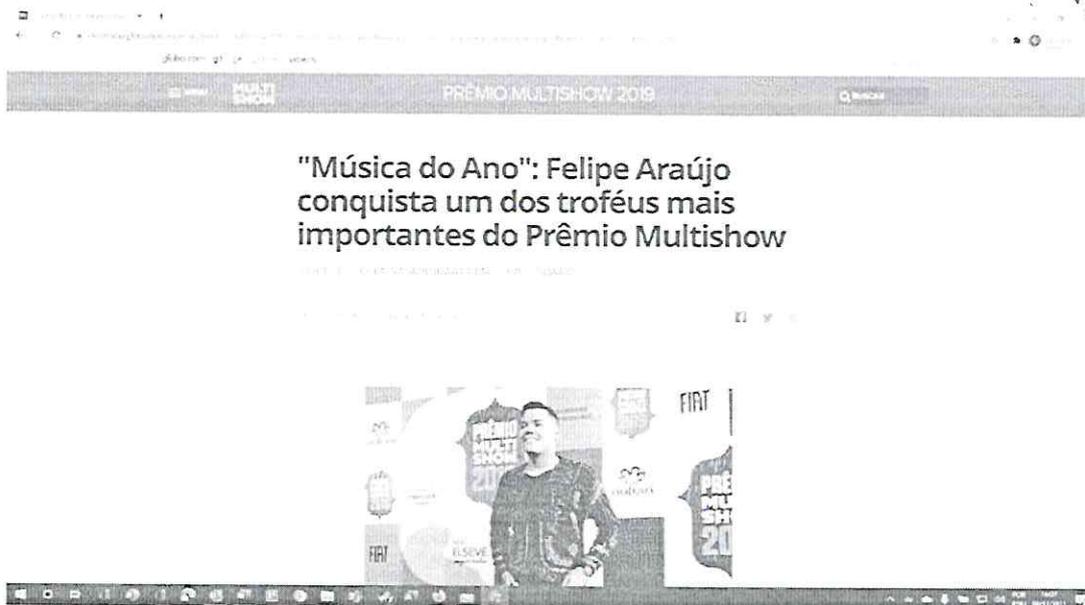
<https://recordtv.r7.com/hora-do-faro/videos/rodrigo-faro-e-felipe-araujo-no-danca-gatinho-05032020>



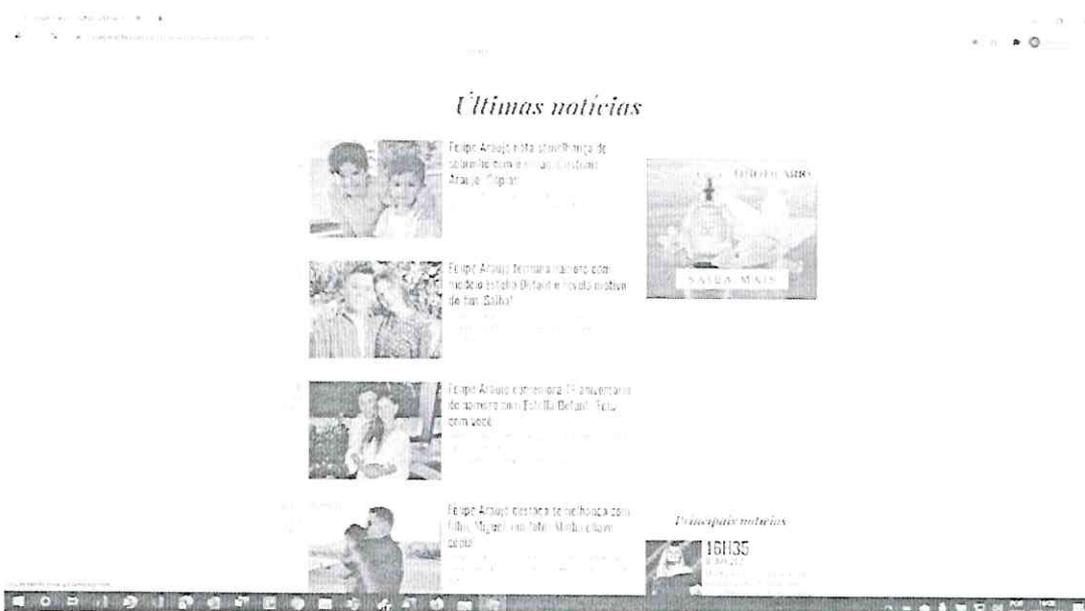
<https://www.sbt.com.br/auditorio/eliana/fiquepordentro/155058-eliana-Conta-a-historia-de-felipe-araujo-e-exibe-episodio-inedito-do-minha-mulher-que-manda>



<https://www.metropoles.com/colunas/leo-dias/felipe-araujo-lanca-projeto-que-reune-pagode-sertanejo-e-neymar>



<https://multishow.globo.com/especiais/premio-multishow-2019/noticia/musica-do-ano-felipe-araujo-conquista-um-dos-trofeus-mais-importantes-do-premio-multishow.ghtml>



https://www.purepeople.com.br/famosos/felipe-araujo_p552118

Felipe Araújo será uma das atrações nacionais do Passo a Paço 2022. O show do cantor vai ocorrer no dia 5 de setembro, dentro do Porto de Manaus.

O artista é conhecido pelos hits "Atrasadinha" e "Sábado e Domingo".



A Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Manauscult) divulgou a informação nesta quinta-feira (14/7). O cantor se apresentará no palco Tucupit, montado às margens do Rio Negro.



Felipe Araújo será atração no Passo a Paço 2022, em Manaus. Foto: Divulgação

O Passo a Paço, que agora também se chama Sou Manaus, será realizado nos dias 3, 4, 5 e 6 de setembro.

<https://edilenemaфра.com/entretenimento/felipe-araujo-sera-atracao-no-passo-a-paco-2022-em-manauis/>

Felipe Araújo fará show da virada em Goianira

por Pollyana C. Carreli



Felipe Araújo, o 20.º aniversário em Goianira e o Réveillon da Esperança 2022

MELIÃ

Meliã Punta
Cana Beach



A virada de ano será comemorada em grande estilo no município de Goianira, no Réveillon da Esperança 2022 e no próximo dia 31 de dezembro, o Lago Municipal Talacci Umberto Donato receberá um grande evento, com show de Felipe Araújo.

<https://diariodegoias.com.br/coluna/felipe-araujo-fara-show-da-virada-em-goianira/>

KINCAO

A edição do DYKM terá show nacional de Felipe Araújo

20/01/2023 08h08 • Atualizado há 1 mês

Por Juan Garcia



Imagem Ilustrativa. Foto: Pixabay (banco de imagens)

Está chegando a hora da festa mais esperada do verão à DYKM. Essa edição terá show nacional de Felipe Araújo e participação do queridinho da mulherada, Vinni Netto. Não vai faltar gente bonita na região dos lagos!

<https://scc10.com.br/colunistas/juan-garcia/a-festa-mais-esperada-do-verao-esta-chegando-em-criciuma/>

_NOVIDADES

BUERAREMA: FELIPE ARAÚJO É ATRAÇÃO CONFIRMADA PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE

O prefeito de Buerarema, Vinícius Ibrann anunciou neste sábado, 03 de agosto a contratação do cantor sertanejo Felipe Araújo para os festejos em comemoração aos 60 anos de emancipação política da cidade. Felipe é irmão de Cristiano Araújo, também cantor de sucesso, falecido em um acidente de carro em 2015. Diversos hits do sertanejo já estouraram nas paradas musicais do Brasil, como "Atrasadinha" e, mais recentemente, em maio deste ano ele lançou "Espacosa Demais".

Desde que o prefeito começou a anunciar as atrações do Duera Folia ano 11, que acontece nos dias 20, 21 e 22 de setembro, grandes expectativas foram geradas sobre quem seria a atração principal. Outras atrações como, La Fúria, Sem Reloque, Homens de Cabaré, Sinho Ferrary, Duteco das Amigas, Vera Cruz e Anna Catarina já foram confirmadas.

Fonte: Políticos do sul da Bahia



<https://felipearaujocantor.com.br/buerarema-felipe-araujo-e-atracao-confirmada-para-o-aniversario-da-cidade/>

180



Saldo de Conta-Corrente

RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME | CNPJ: 023.464.799/0001-72

Nome do usuário: SAVIO VIEIRA RAMOS

Data da operação: 30/07/2021 - 15h05

Agência: 2241 | Conta: 0026494-6

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

81

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.464.799/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2015
NOME EMPRESARIAL RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAF PRODUCOES ARTISTICAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV T9	NUMERO 2439	COMPLEMENTO QUADRA529 LOTE 1/2 SALA 2	
CEP 74.255-220	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@RAFPRODUCOES.ART.BR		TELEFONE (62) 3274-1525	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2024 às 09:35:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME

CNPJ: 23.464.799/0001-72

82

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **Raf Produções Artística Ltda**, inscrita no CNPJ nº **23.467.799/0001-72**, por intermédio de sua responsável legal a Sr (a). **Cristiane Paulino Camargo**, portadora do Carteira de Identidade nº 24.654.978-6 e do CPF nº 248.615.368-39, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República**, que não possui dentro do seu quadro de colaboradores, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como também não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, com exceção de participantes do Programa “Menor Aprendiz”.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

RAF PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:23464799000172

Assinado de forma digital por
RAF PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:23464799000172
Dados: 2024.05.15 14:15:38
-03'00'

Raf Produções Artística Ltda
CNPJ: 23.467.799/0001-72

RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 23.464.799/0001-72

Av. T9, n.º 2439 – Salas 2/3 – Jd. América – Goiânia - GO
Tel. 55.62.3274-1525 – / E-mail: cristiane.juridico@eshow.art.br

Contrato de Exclusividade

83

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º: 23.464.799/0001-72, estabelecida à Av. T9, 2439, salas 2/3 – Jd. América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-220, através de seu representante legal, FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, músico e compositor, portador do documento de identidade RG: 54.48860 SSP/GO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 011.732.571-60, residente e domiciliado a AV. T-9, n.º 2439, salas 2/3, Jd. América – Goiânia, GO, CEP: 74., e do outro lado como REPRESENTADO, FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAÚJO, em artes “FELIPE ARAÚJO”, acima já qualificado, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do REPRESENTADO pela REPRESENTANTE, na qualidade de sua agente artística.

CLÁUSULA SEGUNDA – A REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de seu REPRESENTADO em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas em show, ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o artista que a REPRESENTANTE detém EXCLUSIVIDADE para representa-lo em todo território nacional e internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – As Partes reconhecem a assinatura eletrônica como válida, passando as condições aqui ajustadas a obrigar ambas as partes e seus sucessores. Assim, as Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins. Cada uma das Partes declara que leu e entendeu o presente Contrato, que este é assinado de livre e espontânea vontade e que não existe

qualquer contrato ou obrigação que as impeça de celebrar o presente instrumento nos termos em que está redigido e ora firmado.

84

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da cidade de Goiânia (GO), para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, não optando pela assinatura digital, assinam o presente em duas vias de igual teor.

RAF PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:23464799000
172

Assinado de forma digital por
RAF PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:23464799000172
Dados: 2024.03.28 11:41:41
-03'00'

Goiânia, 28 de março de 2024.

REPRESENTANTE

RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

CNPJ n.º 23.464.799/0001-72



Documento assinado digitalmente
FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAUJO
Data: 28/03/2024 15:57:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REPRESENTADO

FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAÚJO

CPF n.º 011.732.571-60

PRÊMIO MULTI SHOW 2019

MÚSICA DO ANO: ATRASADINHA

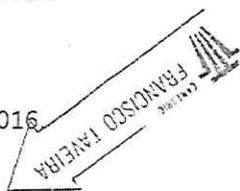
<https://rollingstonecountry.uol.com.br/noticias/sertanejo/atrasadinha-de-felipe-araujo-passa-na-frente-em-premiacao-e-vence-como-musica-do-ano.phtml>

The screenshot shows a web browser displaying an article on the Rolling Stone Country website. The article title is "Atrasadinha", de Felipe Araújo, ganha como música do ano no Prêmio Multishow. The sub-headline reads: "O pagonejo com participação de Ferrugem foi o escolhido pelo público na categoria". Below the text is a video player showing two men, one of whom is Felipe Araújo, in a studio setting. To the right of the article, there are three promotional banners for "Vozes Baratos" (Cheap Seats) for different locations: Goiânia (R\$ 247), São Paulo (R\$ 177), and Campinas (R\$ 200). Each banner includes a "COMPRAR AGORA" (Buy Now) button. At the bottom right, there is a logo for "Destinos". The browser's address bar shows the URL from the previous block, and the system tray at the bottom indicates the date as 09/11/2019.

PROCURAÇÃO

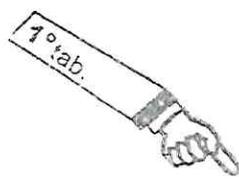
Por este instrumento particular de mandato, **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob. n.º 23.464.799/0001-72, sediada a na Avenida 85, 2430 – Qd J 21 – Lt 16 – Apt 101 – Bloco B, Goiânia, Goiás, representada por seus sócios **FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAÚJO**, em artes “**FELIPE ARAÚJO**”, brasileiro, solteiro, músico, portador do documento de identidade RG .º 54.48860 SSP/GO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 011.732.571-60, residente e domiciliado a Av. T-9, n.º 2439 – salas 2/3 – Goiânia – GO – CEP: 74.255-220, e **ROSAMIRA DE JESUS ARAÚJO**, brasileira, solteira, estudante, portadora do documento de identidade n.º 367.416-7 2.ª via DGPCII/GO, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 826.141.801-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **CRISTIANE PAULINO CAMARGO**, brasileira, advogada, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.654.978-6/SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 248.615.368-39, residente e domiciliada na Av. T-05, n.º 1113, apt. 502 – Setor Bueno – Goiânia - GO, para representar a outorgante, tudo fazendo para o cabal desempenho do presente mandato, em especial para o fim de firmar contratos de venda de show do artista Felipe Araújo, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, como se nele estivesse expressamente mencionados, inclusive substabelecer.

Goiânia, 07 de janeiro de 2016



Felipe Francisco Nascimento Araújo

RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAÚJO



Rasamira de Jesus Araújo

RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
RASAMIRA DE JESUS ARAÚJO

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ROSAMIRA DE JESUS ARAÚJO, inscrita no nº 248.615.368-39, residente e domiciliada na Av. T-05, nº 1113, apt. 502 - Setor Bueno - Goiânia/GO - 03/04/2018 11:08:47 - UJ = 64. Nº Selo Eletrônico - 02011512031237094603042

Em Testemunho
Valdey Rosa da Silva

Valdey Rosa da Silva

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Empreendedor
Valdey Rosa da Silva

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62. 3212 1030

Selo: 02001512031237094616974 consulte em <https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAÚJO, por ser análoga à constante de nosso arquivo "0081" F9VJ0FXD0-157474-99" Deu fé. 11/01/2016 - 10:54:45h. Emolumentos: R\$3,55, ISS: R\$0,16

Em Test. *Lilian da Fátima Souza* da Verdade.
Lilian da Fátima Souza - Escrevente

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA



/grupomayah



/grupomayah



In/grupomayah

Goiânia, 21 de julho de 2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a empresa RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, encontra-se enquadrada no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE) LEI N° 14.148, DE 3 DE MAIO DE 202, devido a sua atividade conforme CNAE - 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

Por ser verdade firmo a presente.

DANIEL
AUGUSTO
NEGRl:256846408
93

Assinado de forma digital
por DANIEL AUGUSTO
NEGRl:256846408
Dados: 2023.07.24 08:26:26
+03'00'

Daniel Augusto Negri
CPF. 256.846.408-93
CRC. 001118/0-0

TOUR FELIPE ARAUJO 2023

88

Abertura

1. A mala é falsa
2. Ainda sou tão seu

FALA FELIPE

3. Chave copia
4. Inventar um Sentimento
5. Mal Feito

FALA FELIPE

6. Espaçosa demais

7. Reincidente
8. Arranhão

9. Eu gosto assim
10. Bombonzinho

11. Haja colírio

12. Você mudou

13. Caso indefinido

14. Mãos Bocados
15. Você que sabe

16. De quem é a culpa
17. Leão

FALA MUSICA NOVA

18. Despedida de Sofrimento

19. Amando individual

Bloco Backing Vocal

20.Zona de perigo

21.Sabado e Domingo

22.Atrasadinha

23.Ate achar alguém

24.Mentira

25.Na hora de amar

Bloco Modoês

- Não aprendi dizer adeus
 - Pense em mim
 - Temporal de Amor
 - Como um anjo
- Evidencias (Solo sanfona)
 - Tentei te esquecer
- Pra mudar minha vida (Zezé)

Bloco Axé

- Praieiro
- Chiclete chiclete
- Pequena eva

FALA FELIPE

26. Amor da sua cama

27.Despedida de Sofrimento

TEMA FINAL

FELIPE ARAÚJO

Goiânia, 02 de julho de 1995, nascia Felipe Araújo. Cresceu em um universo musical sendo influenciado pela presença de cantores sertanejos na família e desde criança demonstrou ter aptidão para música.

Iniciou a sua carreira aos 15 anos, dois anos depois realizou o primeiro trabalho com maior notoriedade através da dupla “João Pedro e Felipe”; e obteve destaque com a canção “Arrocha com Tequila”.

Contudo, a dupla permaneceu apenas por três anos e então, Felipe Araújo formou uma nova dupla com o amigo Zé André. Zé, era reconhecido no hall sertanejo por ter boas composições e juntos, eles lançaram o single “Noite fracassada”, música que posteriormente foi regravada por Jads e Jadson.

Eis que atendendo a um pedido do pai, o jovem cantor decidiu seguir carreira solo ainda em 2015, fez uma apresentação solo no programa “A Hora do Faro” onde foi o começo dessa trajetória de sucesso e logo após, no mesmo ano lançou o álbum solo; “Com Você”.

Felipe Araújo não parou mais nos bastidores, no ano seguinte o cantor gravou o primeiro DVD de sua carreira em Goiânia, o “1dois3” e para isso contou com a participação de grandes nomes como Henrique e Juliano, Jorge & Mateus; e o seu pai João Reis. No DVD destacaram-se os sucessos; A Mala é Falsa, Chave Cópia e essas canções contam com 180 milhões e 41 milhões de visualizações no youtube, respectivamente.

Considera-se que o crescimento artístico de Felipe Araújo no hall sertanejo é inegável e no final de setembro o jovem emplacou mais de um hit com o lançamento de Amor Da Sua Cama, música a qual foi estrelada por Carol Nakamura e Felipe Titto, alcançando assim em apenas um dia a marca de 1 milhão de acessos no Youtube.

Dez dias após o lançamento, o hit obteve a margem posterior a 10 milhões de visualizações e estourou no dia 16 de outubro, fechando o dia no pico de audiência nas rádios em todo Brasil atingindo o ranking Crowley e em primeiro lugar na lista da Conectmix no ranking por praças.

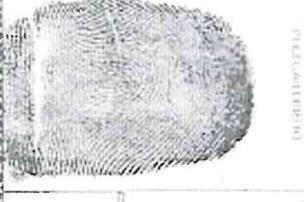
Nos dias 3 e 4 de julho de 2018, Felipe Araújo gravou no Rio de Janeiro um DVD que traz faixas especiais com as participações de Léo Santana e Ferrugem.

E ainda no mesmo ano Felipe Araújo lançou a primeira metade do DVD “Por Inteiro” em setembro, sendo que um dos destaques do lançamento foi a música “Atrasadinha” que atingiu mais de 200 milhões de views e se manteve em 1º lugar no YouTube, Spotify, Deezer, ConnectMix e Crowley.

Aos fãs do jovem cantor um grande abraço em agradecimento porque se não fosse por vocês, Felipe não seria um dos mais novos astros da música sertaneja no Brasil.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS **P-16**
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5448860 2.ª VIA DATA DE EMISSÃO 23/FEV/2015

NOME FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO
 ARAUJO

FILIAÇÃO JOÃO RÍSIS DE ARAUJO
 NEUSANIA ANA DO NASCIMENTO

GOIANIA-GO 02/JUL/1995
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC CRISM C. NAS. 87644 FLS. 194 L. A-98 GOIANIA GO
 4 ZN EM 27/08/2013

CPF 011732571-60



7241661 36537012

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 8087/2016

Número da Nota **317**
Data Emissão **18/08/2022**
Código Verificação **6MUJ-Z43K**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **23.464.799/0001-72**
Nome/Razão Social **RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Endereço **AV T9 N.2439 QD.529 LT.01/02 12 SALA 2**
Bairro **BRO JARDIM AMERICA**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74255220** Telefone (62) 39544001

Inscrição Municipal **4126084****092****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE GOIANIRA**
CPF/CNPJ **01.291.707/0001-67**
Endereço **AV. GOIAS N. 516**
Bairro **CENTRO**
Município **GOIANIRA - GO CEP 75370000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, COM O ARTISTA FELIPE ARAUJO E BANDA, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE GOIANIRA/GO, EM 31/12/2022.

CONTRATO N 053/2022

Processo de inexigibilidade n 016/2022

PROCESSO 0011582/22

PAGAMENTO REFERENTE A PRIMEIRA PARCELA CONFORME CONTRATO

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO BRADESCO

AG. 02241

CC. 26.494-6

RAF PRODUCOES ARTISTICA LTDA

CNPJ 23.464.799/0001-7

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AUTORIZADA RETENÇÃO DE ISS CASO NECESSÁRIO

Atividade 900199900

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	155.000,00	Valor dos Serviços	R\$	155.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	155.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em GOIANIRA-GO	Imposto devido em (*) GOIANIRA-GO		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 155.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 155.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 1

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

	<p>Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 8087/2016</p>	<p>Número da Nota 368 Data Emissão 28/12/2022 Código Verificação XJ82-K5G5</p>	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
CPF/CNPJ	23.464.799/0001-72	Inscrição Municipal 4126084	
Nome/Razão Social	RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		
Endereço	AV T9 N.2439 QD.529 LT.01/02 12 SALA 2		
Bairro	BRO JARDIM AMERICA		
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74255220	Telefone (62) 39544001	
TOMADOR DOS SERVIÇOS			
Nome/Razão Social	MUNICIPIO DE GOIANIRA		
CPF/CNPJ	01.291.707/0001-67		
Endereço	AV. GOIAS N. 516		
Bairro	CENTRO		
Município	GOIANIRA - GO CEP 75370000		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, COM O ARTISTA FELIPE ARAUJO E BANDA, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE GOIANIRA/GO, EM 31/12/2022. CONTRATO N 053/2022 Processo de inexigibilidade n 016/2022 PROCESSO 0011582/22 PAGAMENTO REFERENTE A SEGUNDA PARCELA CONFORME CONTRATO DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AG. 02241 CC. 26.494-6 RAF PRODUCOES ARTISTICA LTDA CNPJ 23.464.799/0001-7			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
AUTORIZADA RETENÇÃO DE ISS CASO NECESSÁRIO			
Atividade 900199900			
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente			
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	
	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	
		CSLL R\$ 0,00	
Demonstrativo		Cálculo do Imposto	
Valor dos Serviços	R\$ 155.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 155.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 155.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---	(-) Deduções	R\$ (**)
(=) Valor Líquido	R\$ ---	(=) Base de Cálculo	R\$ (**)
Serviço prestado em GOIANIRA-GO	Imposto devido em (*) GOIANIRA-GO	(x) Alíquota	%
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)
Valor dos Serviços R\$ 155.000,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 155.000,00	
Informações Importantes:			Usuário: 1
(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM. (**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.			



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 8087/2016

Número da Nota **429**
Data Emissão **03/07/2023**
Código Verificação **D4BE-VL8J**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **23.464.799/0001-72**
Nome/Razão Social **RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Endereço **AV T9 N.2439 QD.529 LT.01/02 12 SALA 2**
Bairro **BRO JARDIM AMERICA**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74255220** Telefone (62) 39544001

Inscrição Municipal **4126084****94****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE VESPASIANO**
CPF/CNPJ **18.715.425/0001-42**
Endereço **AV. PREF.SEBASTIAO FERNANDES N. 479**
Bairro **CENTRO**
Município **VESPASIANO - MG CEP 33200322**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratacao de show ao vivo com o cantor FELIPE ARAUJO no evento cultural Grande Forro de Vespasiano , no bairro Caieiras, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

O show sera realizado a partir das 23 horas, do dia 06 de julho de 2023, no Centro de Convencoes Risoleta Neves, no bairro Caieiras, Vespasiano/MG, com duracao minima de 1h:30min (uma hora e trinta minutos).

CONTRATO N 063/2023 - PROCESSO N 120/2023 - INEXIGIBILIDADE N 024/2023

NAF 002893

DADOS BANCARIOS:
BANCO BRADESCO
AG. 2241
CC. 26.494-6
RAF PRODUCOES ARTISTICA LTDA
CNPJ 23.464.799/0001-7

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AUTORIZADA RETENCAO DE 2% DE ISS

Atividade 900199900

Artes cenicás, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	310.000,00	Valor dos Serviços	R\$	310.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	310.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em VESPASIANO-MG	Imposto devido em (*) VESPASIANO-MG		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 310.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota	R\$ 310.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 1

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 8087/2016

Número da Nota **486**
Data Emissão **03/01/2024**
Código Verificação **KFQ9-F8K8**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **23.464.799/0001-72** Inscrição Municipal **4126084**
Nome/Razão Social **RAF PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**
Endereço **AV T9 N.2439 QD.529 LT.01/02 12 SALA 2**
Bairro **BRO JARDIM AMERICA** **95**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74255220** Telefone **(62) 39544001**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**
CPF/CNPJ **15.024.003/0001-32**
Endereço **AVENIDA DAS EMBAUDAS N. 1386**
Bairro **SETOR COMERCIAL**
Município **SINOP - MT CEP 07855000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO FELIPE ARAUJO NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT NO EVENTO REVEILLON - SINOP/MT 2023

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - N 12781/2023
PROC. COMPRA: 3561/2023
TIPO PROC.: LICITAÇÃO
MODALIDADE: N MOD.: 33/2023 INEXIGIBILIDADE
CONTRATO: 111/2023

DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO BRADESCO
AG. 2241
CC. 26.494-6
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA
CNPJ 23.464.799/0001-7

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Empresa Beneficiária pela Lei Perse 14.148/2021
Autorizada Retenção de ISS

Atividade 900199900

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	310.000,00	Valor dos Serviços	R\$	310.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	310.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	—	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	—	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em SINOP-MT	Imposto devido em (*) SINOP-MT	(x) Alíquota	(=) Valor do Imposto (ISSQN)	%	(**)
Valor dos Serviços R\$ 310.000,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota		R\$ 310.000,00	

Informações Importantes:

- ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 485.

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

Usuário: 1



felipearaujocantor...



96



3.649 **8,6 M** **3.818**
Publicaç... Seguidor... Seguindo

Felipe Araújo

Cantor, compositor e pai do Miguel 📌

Ouça #SABADOEDOMINGO 📌

Ver tradução

umusicbrazil.lnk.to/SabadoeDomingo



Seguido(a) por **joaoreis.araujo**, **cristinaaraujocloset** e outras 165 pessoas

Seguin... ▾

Mensag...

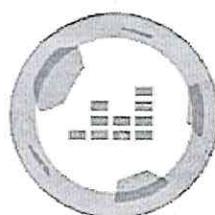
Email



SábadoeDomi...



Spotify



Deezer



YouTube





ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Emitido nos termos das leis 3.876/60 e 6.208/76
Tem fé pública em o todo território nacional

IDENTIDADE PROFISSIONAL

- Inscrição _____ Data de Inscrição _____ Validade _____
 - Nome 13.075 | 17/01/2020 | 31/03/2024
 - Filiação FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAÚJO
JOÃO REIS DE ARAÚJO
NEUSANIA AMA DO NASCIMENTO
 - Naturalidade _____ Data de Nasc. _____
GOIÂNIA - GOIÁS | 02/JUL/1.995
 - R.G. _____ CPF _____
5.448.860 SSP/GO | 011.732.571-60
 - Órgão emissor _____ Expedido em _____
CREGO Cons.Reg. Estado de Goiás | 27/04/2022
 Presidente Emerson Biazon

OMB

- Especialidade CANTOR, MUSICISTA E COMPOSITOR

- Categoria PROFISSIONAL



Assinatura do Portador



Polgar direito



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 8087/2016

Número da Nota **486**
Data Emissão **03/01/2024**
Código Verificação **KFQ9-F8K8**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **23.464.799/0001-72** Inscrição Municipal **4126084**
Nome/Razão Social **RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Endereço **AV T9 N.2439 QD.529 LT.01/02 12 SALA 2**
Bairro **BRO JARDIM AMERICA**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74255220** Telefone (62) 39544001

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**
CPF/CNPJ **15.024.003/0001-32**
Endereço **AVENIDA DAS EMBAUDAS N. 1386**
Bairro **SETOR COMERCIAL**
Município **SINOP - MT CEP 07855000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO FELIPE ARAUJO NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT NO EVENTO REVEILLON - SINOP/MT 2023

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - N 12781/2023

PROC. COMPRA: 3561/2023

TIPO PROC.: LICITAÇÃO

MODALIDADE: N MOD.: 33/2023 INEXIGIBILIDADE

CONTRATO: 111/2023

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO BRADESCO

AG. 2241

CC. 26.494-6

RAF PRODUCOES ARTISTICA LTDA

CNPJ 23.464.799/0001-7

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Empresa Beneficiária pela Lei Perse 14.148/2021
Autorizada Retenção de ISS

Atividade 900199900

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços		R\$ 310.000,00	Valor dos Serviços		R\$ 310.000,00
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(=) Valor da Nota		R\$ 310.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ —	(-) Deduções		R\$ (**)
(=) Valor Líquido		R\$ —	(=) Base de Cálculo		R\$ (**)
Serviço prestado em SINOP-MT	Imposto devido em (*) SINOP-MT		(x) Alíquota		% (**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)		R\$ (**)
Valor dos Serviços R\$ 310.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 310.000,00		

Informações Importantes:

- ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 485.

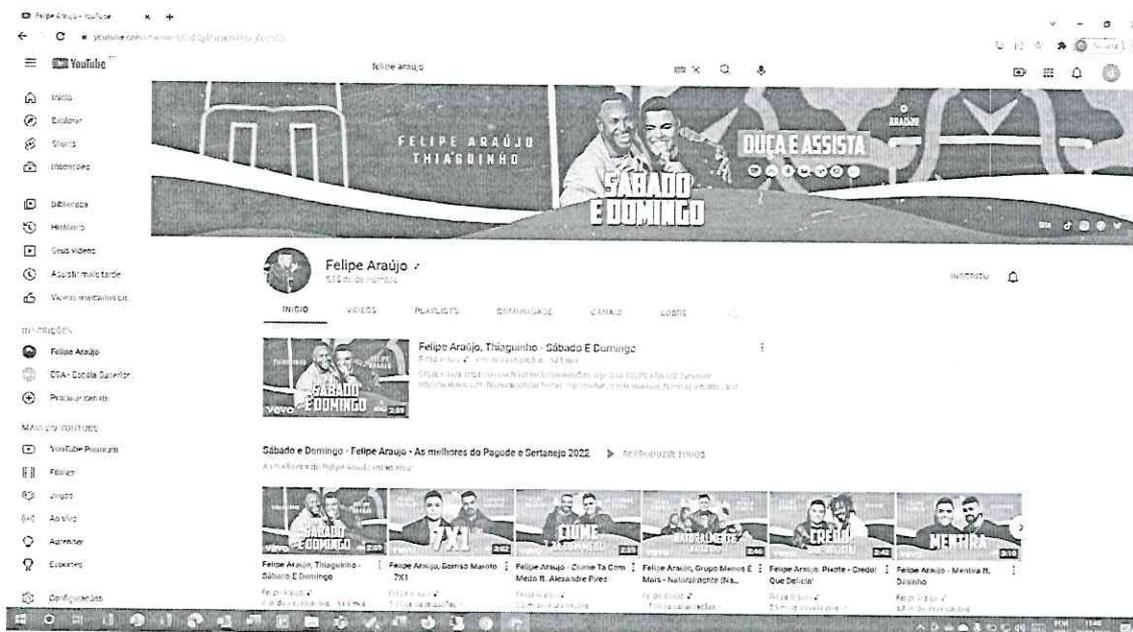
(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

Usuário: 1

CANAL YOUTUBE FELIPE ARAÚJO

099



https://www.youtube.com/channel/UCc6QyDjq9eXr4hzx_6ucY0Q



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

00

ATA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 (quatorze horas), teve início a reunião da Comissão de Licitação em atendimento ao **PROCESSO Nº 084/2024 - Inexigibilidade n.º 009/2024**, tendo em vista a necessidade de **Contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização da 42ª FEFAL**, considerando que o preço esta, dentro dos valores praticados em nossa região, considerando que trata-se de contratação diretamente com a banda, caracterizando de fato ser esta exclusiva, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, está comissão permanente de licitação, fundamentado no princípio da inviabilidade de competição, e a necessidade de manter as atividades da realização da 42ª FEFAL, somos favoráveis pela contratação: **EMPRESA: RAF PRODUcoes ARTISTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 23.464.799/0001-72. Tendo como valor global deste contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).** Nada mais havendo a relatar, eu **DIOGO GONÇALVES DA SILVA**, Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim e a comissão de licitação assinada e passamos o processo à Assessoria Jurídica para Parecer Final.

Comissão de Licitação:

JOSÉ FERNANDO PEREIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

REINALDO CORREA DOS SANTOS – APOIO:

DIOGO GONÇALVES DA SILVA – APOIO:



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

:01

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Faria Lemos/MG, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, E PARECER JURÍDICO são favoráveis ao resultado do Processo Nº 084/2024 – Inexigibilidade Nº 009/2024, conforme a seguir:

PROCESSO N.º 084/2024
Inexigibilidade n.º 009/2024

OBJETO: contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização da 42ª FEFAL.

EMPRESA: RAF PRODUCOES ARTISTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 23.464.799/0001-72. Tendo como valor global deste contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - Vigência: 21/06/2024 á 30/09/2024 .

Dotação Orçamentária:

Ficha: 437-100
02020207.2060620042.100 – Realização Exposição Agropecuaria
33.90.39.00 – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica

Obs: Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal

Faria Lemos/MG, 21 de junho de 2024 .



JOSE FERNANDO PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

:02

RATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Faria Lemos/MG, fundamentada no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações, ratifica o resultado da Licitação Processo Nº 084/2024 – Inexigibilidade Nº 009/2024, conforme a seguir:

PROCESSO N.º 084/2024
Inexigibilidade n.º 009/2024

OBJETO: contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização da 42ª FEFAL.

EMPRESA: RAF PRODUÇOES ARTISTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 23.464.799/0001-72. Tendo como valor global deste contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - Vigência: 21/06/2024 á 30/09/2024 .

Dotação Orçamentária:

Ficha: 437-100
02020207.2060620042.100 – Realização Exposição Agropecuaria
33.90.39.00 – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica

Obs: Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal

Faria Lemos/MG, 21 de junho de 2024 .

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

03

EXTRATO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização da 42ª FEFAL.

EMPRESA: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 23.464.799/0001-72. Tendo como valor global deste contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - Vigência: 21/06/2024 à 30/09/2024 .

Dotação Orçamentária:

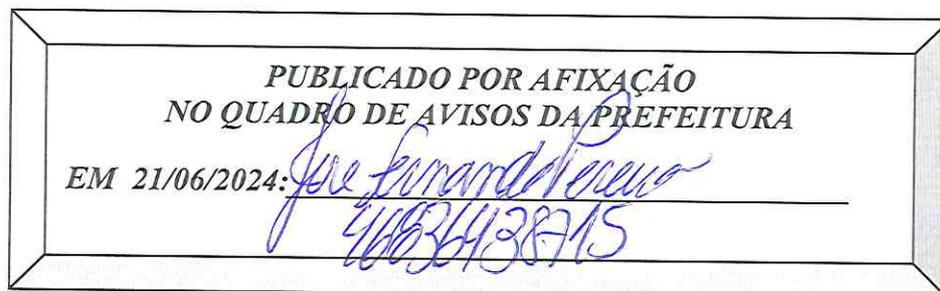
*Ficha: 437-100
02020207.2060620042.100 – Realização Exposição Agropecuaria
33.90.39.00 – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica*

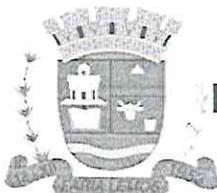
Obs: Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal

Faria Lemos/MG, 21 de junho de 2024 .



GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

04

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG, torna público nos termos do art. 61 Parágrafo Único da Lei 14.133/2021 e suas alterações, o "Extrato de Contrato", conforme abaixo discriminado.

*PROCESSO N.º 084/2024
Inexigibilidade n.º 009/2024
CONTRATO N.º 060/2024*

OBJETO: contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização da 42ª FEFAL.

EMPRESA: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 23.464.799/0001-72. Tendo como valor global deste contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - Vigência: 21/06/2024 à 30/09/2024 .

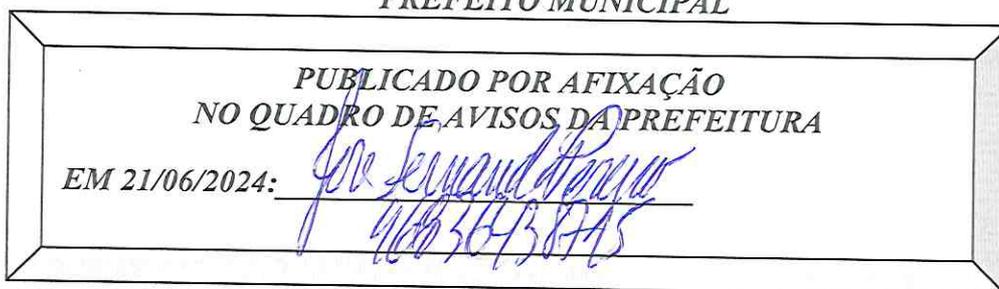
Dotação Orçamentária:

*Ficha: 437-100
02020207.2060620042.100 – Realização Exposição Agropecuaria
33.90.39.00 – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica*

Obs: Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.

Faria Lemos/MG, 21 de junho de 2024 .

*GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL*





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

05

Extrato de Publicidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG – AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO – INEX. Nº 009/2024 - O Município de Faria Lemos/MG, torna público nos termos da Lei 14.133/2021, a RATIFICAÇÃO do P.L n.º 084/2024 – Inex. n.º 009/2024 – contratação de empresa para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da realização da 42ª FEFAL.- EMPRESA: RAF PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 23.464.799/0001-72. Tendo como valor global deste Processo R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Prazo 21/06/2024 à 30/09/2024 , contrato assinado 21/06/2024 Contrato nº 060/2024 .



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

006

CONTRATO Nº 060/2024 .
PROCESSO: 084/2024.
INEXIGIBILIDADE: 009/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, as partes abaixo assinadas, o Município de Faria Lemos (MG), CNPJ n.º 18.114.280/0001-24, com sede nesta cidade de Faria Lemos (MG), situada à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208 - Centro, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto Damas de Sousa, e do outro lado RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME, CNPJ: 23.464.799/0001-72 como CONTRATADA, fica justo e acertado a contratação de apresentações artísticas do Cantor Felipe Araujo, para realização de show artístico com o Cantor Felipe Araujo, no dia 13 de setembro de 2024 na realização da 42ª FEFAL/MG., nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância e cumprimento das cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1. PREAMBULO

1.1. DAS PARTES:

CONTRATANTE: *O Município de Faria Lemos (MG), CNPJ n.º 18.114.280/0001-24, com sede nesta cidade de Faria Lemos (MG), situada à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GILBERTO DAMAS DE SOUSA.*

CONTRATADA: *RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME, Empresa Comercial sediada no Goiania no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 23.464.799/0001-72, com sede a Avenida T9, nº 2439, Sala 02, Jardim America, Cep: 74.255-220, Goiás empresa que representa legalmente do Cantor Felipe Araujo, representada neste ato pelo Sr. Felipe Francisco Nascimento Araujo CPF: 011.732.571-60,..*

1.2. CLÁUSULA PRIMEIRA: LOCAL E DATA:- *Lavrado e assinado neste Município de Faria Lemos, à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208 – Centro.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Objetiva este contrato a realização, pela CONTRATADA, de APRESENTAÇÕES artísticas com a o Cantor Felipe Araujo, acompanhado de sua Banda, com duração aproximada de 90 (NOVENTA) MINUTOS, a ser realizada dentro das seguintes especificações:

DATA: *13 de setembro de 2024*

CIDADE: *FARIA LEMOS/MG*

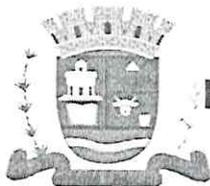
LOCAL: *CENTRO*

HORÁRIO PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO: *23:00h*

TIPO DE EVENTO: *42ª FEFAL*

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000

Tel.: (32) 3749 – 1180 Site: <https://www.farialemos.mg.gov.br/>



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

:07

2.1 – O horário previsto para início da apresentação será cumprido com **PONTUALIDADE** por parte da **CONTRATADA**, sendo que nunca, a apresentação poderá ter início após as 24:00 Hs (Meia Noite) do dia determinado neste instrumento, somente será tolerado um atraso ou antecipação de no máximo 00:30 minutos se o **CONTRATANTE** solicitar, comunicando imediatamente ou antecipadamente à produção da **CONTRATADA** tal solicitação e seus motivos. Caso não haja tal comunicação, a **CONTRATADA** iniciará a apresentação sem responsabilidades de consequências futuras, no horário determinado neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DAS OBRIGAÇÕES

3.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A) Providenciar todos os **ALVARÁS, SEGUROS e AUTORIZAÇÕES** necessárias à realização do evento atendendo às regulamentações do âmbito Municipal Estadual e Federal especialmente quanto aos Alvarás da Ordem e Sindicato dos Músicos, ECAD e ISS, responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários, mesmo aqueles que possam ter sido criados entre a data da assinatura deste instrumento e a data da realização do evento.

B) Providenciar todas as medidas necessárias para garantir a segurança física dos artistas, músicos e equipe durante todo o tempo de permanência na cidade do evento estendendo-o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente o palco "frente e laterais", camarins, translados e hotel.

C) Contratação de **PESSOAL DE SEGURANÇA** para garantir a guarda dos instrumentos musicais e equipamentos do palco e ainda fornecer elementos capacitados para organização do evento devidamente uniformizados e identificados em quantidade compatível ao local do evento.

D) Não serão permitidas filmagens e fotografias sobre o palco após o início do Show, as câmeras para telão deverão ser instaladas em praticáveis fora do palco.

E) - Instalar no local do evento equipamentos de som e luz para o espetáculo conforme memorial técnico fornecido pela **CONTRATADA**, devendo ainda estes equipamentos serem aprovados pelos seus técnicos.

F. Contratação de **CARREGADORES**, trabalhadores braçais avulsos, para carga e descarga traslado e empilhamento dos equipamentos, montagem da estrutura de palco, camarins, bem como todos os necessários na desmontagem e carregamento após o evento; esses **CARREGADORES** deverão estar à disposição da **CONTRATADA** no local e no dia do evento à partir das (08:00) horas, permanecendo no local até após o término da apresentação artística e o total traslado e carregamento dos equipamentos utilizados para o Show.

G. Fornecimento de veículos, com motorista e ar condicionado, em ótimas condições de conservação e uso, com placa particular, para ficar à disposição dos artistas no hotel e fazer os translados necessários e ainda cumprirem os trechos, dentro dos horários estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000
Tel.: (32) 3749 – 1180 Site: <https://www.farialemos.mg.gov.br/>



H. Fornecer hospedagem em Hotel para os membros da comitiva, de acordo com o ROOM LIST fornecido pela CONTRATADA, bem como o abastecimento do Camarim.

Quando das reservas do hotel, a gerência deverá ser orientada para que os gastos com refeições, frigobar, telefones e extras sejam cobrados individualmente, de cada um dos hospedes integrantes da equipe quando de suas saídas do hotel.

Não serão aceitas configurações diferentes do ROOM LIST.

3.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A. Comparecer e participar do espetáculo público promovido pela CONTRATANTE, no dia na hora e local estabelecido neste contrato, fazendo-se acompanhar da respectiva BANDA, para oferecer durante o período de (90) NOVENTA MINUTOS, uma apresentação artística como compositores cantores e intérpretes de musicas do repertório da bando Cantor Felipe Araujo, uma vez satisfeitas todas as condições aqui preestabelecidas.

B. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

C. Comunicar previamente, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias qualquer fato ou causa impeditiva o que obste o comparecimento e a participação no evento, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

A contratante pagará a contratada pelos serviços artísticos prestados em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pagamento este que deverá ser pago através de depósito bancário em dinheiro ou Cheque, no dia da Realização do Evento.

4.2. A falta ou ocorrência de atraso em qualquer dos pagamentos aqui previstos, constitui causa bastante para a rescisão do contrato, desobrigando expressamente a CONTRATADA do atendimento de quaisquer compromissos.

4.3. Todos os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional estabelecendo-se que os pagamentos refere-se a importância líquida, isto é livres de impostos e taxas ou contribuições de quaisquer espécies sobre o evento.

4.4. Ocorrendo a necessidade de reajuste de preços este ocorrerá tendo como base o IPCA.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. REPRODUÇÃO DO ESPETÁCULO: Fica expressamente proibida a gravação e reprodução do espetáculo ora contratado no todo ou em partes por qualquer meio inclusive com a utilização de fonógrafo magnético ou outro meio que possa vir a ser inventado com o objetivo de gravar ou transmitir imagens ou sons, bem como a venda de programas, retratos, impressos de qualquer natureza, pôsteres, camisetas, e quaisquer outros itens que difundam a imagem do

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000

Tel.: (32) 3749 – 1180 Site: <https://www.farialemos.mg.gov.br/>



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

:09

artista da CONTRATADA no local do evento e/ou proximidades, salvo quando houver prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

5.2. PATROCINADORES:- *Eventuais patrocinadores do evento, que celebrarem contrato ou o acordo diretamente com a CONTRATANTE, deverão ser aprovados e autorizados previamente pela CONTRATADA evitando-se assim, incompatibilidade de marca ou produto do patrocinador com a imagem pública dos artistas da CONTRATADA.*

5.3. PUBLICIDADE: *Fica vedada a vinculação gratuita, sem que haja a prévia e expressa concordância da CONTRATADA bem como condicionar a venda de ingressos ou convites a produtos ou serviços de patrocinadores e ou terceiros.*

5.4. DAS RESPONSABILIDADES PASSIVAS: *A CONTRATANTE assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorrem antes durante e depois da apresentação aqui contratada, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imprudência na segurança e etc.*

5.5. *Assume a CONTRATANTE, igualmente total responsabilidade por eventuais danos causados aos bens pertencentes à CONTRATADA, ou a sua equipe inclusive instrumentos musicais, independente de dolo ou culpa própria ou de terceiros, extensiva essa responsabilidade aos casos de perda, furto simples ou motivados por casos fortuitos ou de força maior, comprometendo-se e obrigando-se pela restauração e ou restituição do equipamento, a critério da CONTRATADA, sempre em iguais quantidades, modelos e marcas estabelecendo a responsabilidade ao período entre a chegada dos referidos equipamentos a cidade até a sua retirada para destino seguinte.*

5.6. LIMITE DA APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS: *Fica ressaltado que as únicas obrigações dos artistas da CONTRATADA para com a CONTRATANTE são as que se referem a sua apresentação no evento dentro das condições convencionadas neste contrato, sendo que não poderão ser assumidos quaisquer outros compromissos como passeio, jantares, seção de fotos, entrevistas ou autógrafos e etc, não podendo ainda ser o espetáculo utilizado para finalidades políticas ou religiosas.*

5.7. DA OCORRÊNCIA DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO:- *Na ocorrência de força maior ou caso fortuito, exemplo do acontecimento de enfermidade repentina dos artistas da CONTRATADA, que impossibilite a realização do evento independente de prévio aviso, as partes obrigam-se a realizá-lo se assim entenderem em data futura, definida em função da agenda dos artistas para a nova data, ou optativamente, poderão igualmente convencionar a devolução das quantias pagas antecipadamente pela CONTRATANTE à CONTRATADA.*

5.8. DO INADIMPLEMENTO:- *Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATANTE fica estipulada uma multa contratual de valor equivalente à 50% (cinquenta por cento) do preço estabelecido no contrato, que deverá ser paga pela CONTRATANTE à CONTRATADA independentemente da perda total de quaisquer parcelas pagas antecipadamente e das obrigações de ressarcir os prejuízos decorrentes da execução por perdas e danos a critério da CONTRATADA.*

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000
Tel.: (32) 3749 – 1180 Site: <https://www.farialemos.mg.gov.br/>



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

10

5.8.1. Inadimplindo a **CONTRATADA** pagará esta à **CONTRATANTE** 50% (cinquenta por cento) do valor fixado pelo contrato, obrigando-se a devolver imediatamente as quantias recebidas a título de antecipação ficando isenta da obrigação de ressarcir quaisquer prejuízos relacionados com perdas e danos.

5.9. **TRANSFERÊNCIA DA DATA DE APRESENTAÇÃO**:- Na possibilidade de ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que importem em transferência na data de apresentação dos artistas da **CONTRATADA**, bem como sinistros com instrumentos musicais, e etc..., A **CONTRATANTE** será responsável por todas as condições de custo remanescentes que se fizerem necessários para a realização do Show.

5.10. A **CONTRATADA** poderá não realizar o Show caso haja atraso superior a 120 (CENTO E VINTE) minutos do horário determinado deste contrato sem prejuízo para a mesma.

5.09. Fica expressamente proibido qualquer apresentação preliminar antes do Show da bando Cantor Felipe Araujo.

6. CLÁUSULA SEXTA: DO CONTRATO

6.1. Este contrato é celebrado com as cláusulas de irretratabilidade e irrevogabilidade, não admitindo por isso arrependimento ou rescisão unilateral tornando-se intransferível os seus direitos e obrigações.

6.2 – Os veículos pertencentes aos contratados deverão permanecer dentro do recinto do show, ficando sob a responsabilidade da segurança do evento.

6.3 - A contratante tem o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento do presente contrato, para devolução do mesmo devidamente assinado, em caso contrario, o mesmo estará automaticamente cancelado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:- EXTENSÃO E FORO

7.1. As partes comprometem-se e obrigam-se por se e por sucessores a qualquer título elegendo o foro da Comarca de Espera Feliz no Estado de Minas Gerais como único competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declaram-se **CONTRATADOS** assinando o presente instrumento em (03) **TRÊS** vias de igual teor e valia, tudo na presença das (02) duas testemunhas abaixo.

Faria Lemos/MG, 21 de junho de 2024

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000
Tel.: (32) 3749 – 1180 Site: <https://www.farialemos.mg.gov.br/>



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

11

CONTRATANTE:

Assinado de forma digital por
GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602
GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602
Dados: 2024.06.28 13:24:00
-03'00'

*GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL*

CONTRATADA:

RAF PRODUCOES ARTISTICAS
Assinado de forma digital por RAF PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:23464799000172
Dados: 2024.06.27 17:12:05 -03'00'

RAF PRODUCOES ARTISTICA LTDA-ME

CNPJ Nº 23.464.799/0001-72

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. *Antônio do Nascimento*
2. _____

Divisa Alegre

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - A.P.M. DE Divisa Alegre/MG, para atender a contratação da empresa BDM/FIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Contratação de 03(03) tratores para uso agrícola, especificações técnicas e condições de entrega, prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato. Valor total: R\$ 4.000.000,00. Testemunhas: Ana Maria Cassiano de Oliveira e Waldiney C. R. da Silva, Domingos Martins, Paulo Roberto Belato Carvalho - Prefeito Municipal.

4 em - 21 1956071 - 1

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
 Tipo menor preço por item - processo licitatório nº 003/2024 - a.p.m. de Divisa Alegre - mg, para aquisição e aquisição do objeto do processo licitatório nº 003/2024, na modalidade pregão eletrônico nº 002/2024, tipo menor preço por item, a proposta licitante vencedora do certame: bdm/fim maquinas agrícolas ltda, com o valor de R\$ 3.500.000,00.

Divisa Alegre/MG, 20/06/2024
 Ademir Alves
 Prefeito Municipal

4 em - 21 1956207 - 1

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
 Tipo menor preço por item - processo licitatório nº 003/2024 - a.p.m. de Divisa Alegre - mg, para aquisição e aquisição do objeto do processo licitatório nº 003/2024, na modalidade pregão eletrônico nº 002/2024, tipo menor preço por item, a proposta licitante vencedora do certame: bdm/fim maquinas agrícolas ltda, com o valor de R\$ 3.500.000,00.

Divisa Alegre/MG, 19/06/2024
 Ademir Alves
 Prefeito Municipal

3 em - 21 1956207 - 1

Dores de Ganhães

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
 A.P.M. DE DORES DE GUANHÃES-MG torna público o Processo Licitatório nº 049/2024, Tipo Menor Preço, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Arborização para Espaços Públicos, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Município de Dorés de Ganhães-MG. Entrega das propostas a partir das 08:00 horas do dia 25 de julho de 2024 às 09:00h, no site <https://licitacoes.com.br>. Encerramento de envio de propostas e habilitação de lances da Sessão Eletrônica dia 08 de julho de 2024 às 09:00h. O edital e o anexo encontram-se disponíveis no site do município <https://doresdeganhães.mg.gov.br> ou pelo link <https://licitacoes.com.br>.

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2024
 A.P.M. DE DORES DE GUANHÃES-MG torna público o Processo Licitatório nº 052/2024, Tipo Menor Preço Item, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar em um lote de 2024, destinado a complementação do cardápio, para atender as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, aos alunos da rede municipal de ensino. Entrega das propostas até o dia 25 de julho de 2024 a partir das 09:00h até o dia 17 de julho de 2024 às 09:00h. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site do município <https://doresdeganhães.mg.gov.br> ou pelo link <https://licitacoes.com.br>. Informações e esclarecimentos solicitados via e-mail: licitacoes@doresdeganhães.mg.gov.br.

5 em - 21 1956164 - 1

Elói Mendes

Prefeitura Municipal

EXTRATOS DE ATA DO PREGÃO Nº 05/2024
 Extrato da Ata nº 05/2024, Processo nº 33/2024, Pregão nº 05/2024, Contratante: Município de Elói Mendes/MG, Contratado: Prag Minas Comércio Agropecuario-Eletril-ME. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição para controle de arborescência e Contratação de Empresa especializada em exames e análises clínicas para prestação de serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Lote, por Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, especificações no Item do Termo de Referência, Assinatura: 02/06/2024, Vigência: 02/06/2025. Valor Total: R\$ 1.750.000,00. Testemunhas: Ana Maria Cassiano de Oliveira e Waldiney C. R. da Silva.

Ata nº 97/2024, Contratado: Lab. Cent. - Centro de Diagnósticos e Análises Clínicas-Eletril, Valor Total: R\$ 1.475.000,00. Testemunhas: Ana Maria Cassiano de Oliveira e Waldiney C. R. da Silva, Eduardo José da Silva Borges, Wesley Carlos Cadorní, Paulo Roberto Belato Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024
 Extrato de Contrato nº 02/2024, Processo nº 08/2024, Inexigibilidade nº 31/2024, Contratante: Município de Elói Mendes/MG, Contratado: Domingos Martins, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em entrega (frete) de caldaria doméstica para correção do gás em propriedades rurais do Município de Elói Mendes/MG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta. Assinatura: 13/06/2024, Vigência: 13/06/2025. Valor Total: R\$ 433.333,33. Dotação: Reforço 409. Testemunhas: Ana Maria Cassiano de Oliveira e Waldiney C. R. da Silva, Domingos Martins, Paulo Roberto Belato Carvalho - Prefeito Municipal.

7 em - 21 1956222 - 1

EXTRATOS DE ATA DO PREGÃO Nº 05/2024
 Extrato da Ata nº 98/2024, Processo nº 33/2024, Pregão nº 05/2024, Contratante: Município de Elói Mendes/MG, Contratado: Prag Minas Comércio Agropecuario-Eletril-ME. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição para controle de arborescência e Contratação de Empresa especializada em exames e análises clínicas para prestação de serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Lote, por Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, especificações no Item do Termo de Referência, Assinatura: 02/06/2024, Vigência: 02/06/2025. Valor Total: R\$ 1.750.000,00. Testemunhas: Ana Maria Cassiano de Oliveira e Waldiney C. R. da Silva.

Ata nº 97/2024, Contratado: Lab. Cent. - Centro de Diagnósticos e Análises Clínicas-Eletril, Valor Total: R\$ 1.475.000,00. Testemunhas: Ana Maria Cassiano de Oliveira e Waldiney C. R. da Silva, Eduardo José da Silva Borges, Wesley Carlos Cadorní, Paulo Roberto Belato Carvalho - Prefeito Municipal.

7 em - 21 1956071 - 1

EXTRATOS DE ATA DO PREGÃO Nº 05/2024
 Extrato da Ata nº 98/2024, Processo nº 33/2024, Pregão nº 05/2024, Contratante: Município de Elói Mendes/MG, Contratado: Prag Minas Comércio Agropecuario-Eletril-ME. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição para controle de arborescência e Contratação de Empresa especializada em exames e análises clínicas para prestação de serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Lote, por Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, especificações no Item do Termo de Referência, Assinatura: 02/06/2024, Vigência: 02/06/2025. Valor Total: R\$ 1.750.000,00. Testemunhas: Ana Maria Cassiano de Oliveira e Waldiney C. R. da Silva.

Ata nº 97/2024, Contratado: Lab. Cent. - Centro de Diagnósticos e Análises Clínicas-Eletril, Valor Total: R\$ 1.475.000,00. Testemunhas: Ana Maria Cassiano de Oliveira e Waldiney C. R. da Silva, Eduardo José da Silva Borges, Wesley Carlos Cadorní, Paulo Roberto Belato Carvalho - Prefeito Municipal.

7 em - 21 1956071 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024
 Extrato de Contrato nº 01/2024, Processo nº 68/2024, Inexigibilidade nº 31/2024, Contratante: Município de Elói Mendes/MG, Contratado: Domingos Martins, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em entrega (frete) de caldaria doméstica para correção do gás em propriedades rurais do Município de Elói Mendes/MG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta. Assinatura: 13/06/2024, Vigência: 13/06/2025. Valor Total: R\$ 433.333,33. Dotação: Reforço 409. Testemunhas: Ana Maria Cassiano de Oliveira e Waldiney C. R. da Silva, Domingos Martins, Paulo Roberto Belato Carvalho - Prefeito Municipal.

7 em - 21 1956207 - 1

Engenheiro Navarro

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO EDITAL 005/24
 Processo nº 02/24 - Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de engenharia para reforma da quadra de Basquet, no município de Engenheiro Navarro, tendo como objeto a obra e manutenção e demais serviços básicos, memorial descritivo e demais especificações técnicas. Credenciamento: 10/07/24 às 08:00h. Edital disponível no site: www.engenheironavarro.mg.gov.br. Ato: Henrique Santos Lopes - Agente de Contratação.

Extrato do Edital 007/24, Processo nº 02/24, Contratação Especializada nº 002/24 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para reforma da quadra de basquete, no município de Engenheiro Navarro, incluindo a mão de obra e materiais, conforme projeto básico, memorial descritivo e demais especificações técnicas. Credenciamento: 12/07/24 às 08:30h. Edital disponível no site: www.engenheironavarro.mg.gov.br. Ato: Henrique Santos Lopes - Agente de Contratação.

4 em - 21 1956213 - 1

Entre Folhas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024
 Concorrência Eletrônica nº 002/2024, Firmado com a CONSTRUTORA CARVALHO S & OLIVEIRA S LTDA, no valor global de R\$ 54.553,02. Execução de obra e serviços de engenharia, menor preço por empreitada global, Contratação de Muro de Contenção e Aterro/estabilização de Rua Ozéias Paiva, conforme anexos deste edital de concorrência pública nº 008/2024, conforme Anexo do Edital. Entre Folhas/MG, 21/06/2024. Alisson Silveira Dias - Prefeito Municipal.

3 em - 21 1956099 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024
 Concorrência Eletrônica nº 07/2024, Firmado com a ILE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES EIRELI, no valor global de R\$ 6.010,00, execução de obra e serviços de engenharia, menor preço por empreitada global, execução de instalação e manutenção da iluminação das pontes, campo de futebol, cemitério, tremas e do espaço de lazer do município de Entre Folhas - MG, conforme anexos deste edital de concorrência pública nº 007/2024, conforme Anexo do Edital. Entre Folhas/MG, 21/06/2024. Alisson Silveira Dias - Prefeito Municipal.

3 em - 21 1956991 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
 Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia, menor preço por empreitada global, aquisição do pólo do posto acadêmico da sede do município de Entre Folhas - MG, conforme anexos deste edital de concorrência pública nº 001/2024. Abertura: 12 de julho de 2024 às 09h. O edital encontra-se disponível no site do município www.entrefolhas.mg.gov.br ou na Plataforma Licitação no link: licitacoes.com.br, na Plataforma de Licitação AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitacoes.com.br e também no endereço eletrônico licitacoes.com.br. Entre Folhas/MG, 20 de junho de 2024. Alisson Silveira Dias - Prefeito Municipal.

3 em - 21 1956991 - 1

Espera Feliz

Câmara Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
 PODER LEGISLATIVO ESPERA FELIZ-MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2024 - PE Nº 006/2024, A CÂMARA DE VEREDADORES DE ESPERA FELIZ - MG, torna público, por intermédio de sua PREGOEIRA, o Processo nº 01/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo abertura para o dia 07/07/2024 às 14:00 horas através da Plataforma Licitação no site: www.licitacoes.com.br. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, rede de computadores, alarme, telefonia, câmeras de segurança, serviço de instalação, integração e configuração dos equipamentos de transmissão ao vivo, em atendimento à Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz-MG. O edital completo encontra-se disponível no site www.esperafeliz.mg.gov.br e na Plataforma Licitação e PNCI (Portal Nacional de Contratações Públicas) Matutalém Maquias de Oliveira PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, 21/06/2024.

4 em - 21 1956085 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
 PODER LEGISLATIVO ESPERA FELIZ-MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2024 - PE Nº 005/2024, A CÂMARA DE VEREDADORES DE ESPERA FELIZ - MG, torna público, por intermédio de sua PREGOEIRA, com abertura para o dia 08/07/2024 às 14:00 horas através da Plataforma Licitação no site: www.licitacoes.com.br. Objeto: contratação de empresa para aquisição de material profissional - ml de 55" para videomã, processador de vídeo/ml HD/ML, suporte para fixação do videomã no parede e serviço de instalação, integração e configuração dos equipamentos de transmissão ao vivo, em atendimento à Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz-MG. O edital completo encontra-se disponível no site www.esperafeliz.mg.gov.br e na Plataforma Licitação e PNCI (Portal Nacional de Contratações Públicas) Matutalém Maquias de Oliveira PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, 21/06/2024.

4 em - 21 1956079 - 1

Ewbank da Câmara

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 077/2024
 P.P. nº 008/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desassoreamento e dragagem do rio e córregos na área urbana e suas afluentes rurais do município, sendo a abertura no dia 09 de julho de 2024, às 10:00h (dez horas), 21 de julho de 2024 - Pregão.

2 em - 21 1956381 - 1

Extrema

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000178/2024
CREDENCIAMENTO Nº 00010/2024 - O Município de Extrema, através do Agente de Contratação nomeado pelo Decreto nº 4.486 de 07 de junho de 2023, comunica aos interessados a abertura de Credenciamento através do processo licitatório nº 000178/2024 - credenciamento nº 00010/2024, o qual estará recebendo envelopes de documentação e proposta iniciando em 08 de julho de 2024 das 09:00 às 17:00 horas e encerrando em 08 de julho de 2024 às 17:00 horas, no Departamento de Controle e Avaliação de Fluxos de Trabalho, Rua: Catarina de Sá, Avenida Nicolau Cesarini, 4.000 - Jardim Bela Vista, cidade de Extrema - MG, para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO. Mais informações através do endereço eletrônico Licitações do Executivo - Empresa Oficial (extrema.mg.gov.br) - <http://portal.extrema.mg.gov.br/imprensa/licitacoes/>. Extrema, 21 de junho de 2024.

4 em - 21 1956217 - 1

Faria Lemos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - INEX. Nº 009/2024
 O Município de Faria Lemos/MG, torna público nos termos da Lei 14.133/2021, o RIF/PROCESSO Nº 009/2024 - Inex nº 009/2024 - contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor Felipe Araújo, no dia 13 de setembro de 2024, na realização da realização do 42º FEPAL - EMPRESA: RAP PRODUCOES ARTISTICA LTDA-ME, CNPJ nº 23.464.729/0001-72. Termo de referência deste processo: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Processo nº 009/2024, abertura em 21/06/2024, credenciamento em 21/06/2024.

3 em - 21 1956023 - 1

Felisburgo

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 014/2024
 A Prefeitura Municipal de Felisburgo torna público o Proc. Adm. nº 027/2024, PE RP nº 014/2024, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos destinados para manutenção das secretarias municipais. Abertura dia 05/07/2024, às 09:00h. Proc. Adm. nº 028/2024, PE RP nº 015/2024, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de areia, cimento, brita e blocos de concreto para manutenção das secretarias municipais. Abertura dia 06/07/2024, às 08:00h. As sessões ocorrerão no portal www.licitacoes.com.br. Informações no site da Prefeitura Municipal de Felisburgo - Av. Brasil, nº 909, conforme o polo site www.felisburgo.mg.gov.br.

Melvyn de Sousa Avelar
 Prefeito Municipal.

3 em - 21 1956882 - 1

Fronteira

Prefeitura Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Fronteira, Contratado: Transportes Milenium Eireli, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com quantidade polígona/total simples, com motorista, a ser utilizado no deslocamento dos alunos diários da secretaria municipal de serviços urbanos e transportes. Valor global R\$ 143.880,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). Prazo: 120 (doze) meses. Fronteira, 20 de junho de 2024 - Sérgio Paulo Campos - Prefeito Municipal.

3 em - 21 1956230 - 1

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
 Concorrência Pública nº 002/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Fronteira - Contratado: Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Eireli, Objeto do Aditivo: acréscimo do valor de R\$ 309.433,04 (trezentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos). Fronteira, 22 de novembro de 2022 - Sérgio Paulo Campos - Prefeito Municipal.

2 em - 20 1955762 - 1

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Fronteira, Contratado: Construtora Construtora e Participação Ltda. Objeto: Contratação de empresa para recebimento e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos domésticos e comerciais, produzidos pelo Município de Fronteira/MG. Valor global R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Fronteira, 20 de junho de 2024 - Sérgio Paulo Campos - Prefeito Municipal.

2 em - 21 1956253 - 1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
 Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Fronteira, Contratado: COPLAN CONSTRUTORA PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, material, serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, material, serviços e recuperação edilícia em vias no município de Fronteira/MG, a ser executada com recursos oriundos do contrato do BDM/MG nº 375.942/24, conforme Projeto Executivo anexo ao edital. Valor global R\$ 1.571.673,35 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). Prazo: 21 de dezembro de 2024. Fronteira, 21 de junho de 2024 - Sérgio Paulo Campos - Prefeito Municipal.

3 em - 21 1956225 - 1

Frutal

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 057/2024
 Prefeitura Municipal de Frutal, Processo de Licitação nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2024, Contratante: Município de Frutal, Contratado: Solução Engenharia, construções e estruturas metálicas Ltda, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços obras de reforma do Terminal Rodoviário Municipal de Frutal, localizado na Praça Boa Vista, nº 600, Bairro: Alto Boa Vista do Município de Frutal/MG, prazo de vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025. Valor global: R\$ 276.316,26 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos). Data de assinatura: 02/06/2024. Frutal/MG, 21/06/2024. Manoel de Paula Souza, Pregoeiro.

3 em - 21 1956975 - 1

Gonzaga

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
AVISO DE LICITAÇÃO
 O município de Gonzaga torna público que realizará o Processo Licitatório nº 042/2024 - modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual fornecimento de blocos de concreto e meio-lote pre-moldado para atendimento das demandas da secretaria municipal de obras. Data de abertura: 05 de julho de 2024, às 09:00h, na Plataforma de Licitação Digital www.licitacoes.com.br. Divulgação: (33) 9641-7296. Elgínia Maria Magalhães - Prefeita Municipal.

5 em - 21 1956209 - 1

Câmara Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
 Comunica que abre Concorrência Eletrônica nº 001/2024, tendo como objeto: Reforma e Ampliação. O julgamento das propostas de preços e habilitação ocorrerá no dia 05/07/2024, às 09:00h, através da plataforma "Licitar Digital" pelo link: www.licitacoes.com.br. Informações no tel: (33) 8404-5546 - e-mail: Manoel.Maria.Dos.Santos@mg.gov.br - Agente de contratação.

2 em - 21 1956056 - 1

Governador Valadares

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do rio Doce - CISDOCE

AVISO DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
 Convênio Intermunicipal De Saúde Vale Do Rio Doce-Avian De Desenvolvimento Auxiliar De Contratação, Credenciamento Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, Processo Administrativo Nº 012/2024, O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce-CISDOCE, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando processo de licitação para contratação de empresas para prestação de serviços oftalmológicos e exame de ácidos em atendimento ao programa de análise neural dos estudantes da rede pública de educação básica de Minas Gerais, de acordo com o edital de licitação CIB-SUAM/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, denominado PRO-GRAMA-MICULINA, Base Legal: Lei 14.133/2021. Informações: compras@cisdoce.com.br Tel: (33) 371-2308. Humberto Paoli Barros Filho - Agente de Contratação.

4 em - 21 1955856 - 1

Guimarânia

Prefeitura Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Processo Licitatório nº 31/2023, Ratoificando a inexigibilidade de licitação por justificativa nº 01/2023, nos termos do art. 26 da Lei 8.666-93, para contratação direta da empresa: Pedro Augusto de Castro Martins e Cnj, inscrita no CNPJ: 55.501.062/0001-79, Valor: 100.000,00. Objeto: Chamamento público, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de coleta e bombeio hidráulico, pedregulhos, pilares, e demais serviços de mão de obra, sendo que a contratação ocorrerá conforme necessidade da secretaria.

2 em - 20 1955762 - 1